



ATA N.º 2/2025

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025**

-----Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Alvaiaçere, no Auditório Fernando Lopes da Casa Municipal da Cultura, pelas dezoito horas e vinte minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal, tendo comparecido os Senhores Membros eleitos: Carlos Manuel Rosa da Graça (Partido Social Democrata), Ana Paula Alves Ferreira (Partido Socialista), Sandrina Marques Pais Pedrosa (Partido Social Democrata), Alberto Gonçalves (Partido Socialista), António Simões Ribeiro (Partido Social Democrata), Susana Alexandra Teixeira Rosa (Partido Socialista), Fábio Manuel Pachon David (Partido Social Democrata), Maria Fernanda Ferreira Tiago Gomes (Partido Social Democrata), Fernanda Freire Simões Alves (Partido Socialista), Mariana José Silva Fernandes e Gomes (Partido Social Democrata), José de Freitas Simões (Partido Socialista), José Nunes Rosa (Partido Social Democrata), e, ainda, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, David Marques do Carmo (Partido Social Democrata), Alvaiaçere, Vítor Manuel de Barros Joaquim (Partido Social Democrata), Maçãs de D. Maria, Eduardo Laranjeira Craveiro (Partido Social Democrata), Pelmá, Edgar Filipe Simões Duarte (Pelmá Mais e Melhor) e Pussos São Pedro, Paulo Sá Oliveira (Partido Socialista).-----

-----Esteve ainda presente na sessão, em hora posterior, a Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição (Movimento Vamos Alvaiaçere), participando na discussão dos pontos 17, 18 e 19 do período da ordem do dia. -----

-----Não compareceram à sessão da Assembleia Municipal os Senhores Deputados Leandra Marina Martins Garcez (Movimento Vamos Alvaiaçere) e Armindo Miguel Conceição Gonçalves (Partido Socialista), tendo ambos apresentado justificação ao abrigo do número 2, do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal (RAM), não tendo, no entanto, solicitado as respetivas substituições. A Assembleia Municipal considerou ambas as faltas como justificadas. -----

-----Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Carvalho Guerreiro e a Senhora Vereadora, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria. --

-----O Senhor Presidente da Mesa abriu a sessão, começando por cumprimentar todos os presentes, passando a palavra à Senhora Primeira Secretária que cumprimentou os Membros da Assembleia e efetuou a chamada.-----



-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, comunicou à Assembleia Municipal que de acordo com a alínea d) do número 1 do artigo 15.º, conjugado com o número 1 do artigo 18.º, do Regimento da Assembleia Municipal, assim como, nos termos do número 1 do artigo 47.º, conjugado com o número 1 do artigo 79.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo falecido o Senhor Deputado Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa (Partido Social Democrata), as vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. Nesse seguimento, e de acordo com a lista do Partido Social Democrata, foi convocada a Senhora Mariana José Silva Fernandes e Gomes, para tomada de posse na presente sessão. De seguida, procedeu-se à respetiva Tomada de Posse, sendo lida a Ata pela Senhora Primeira Secretária e cujo teor se transcreve:-----

"Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Alvaiázere, na Casa Municipal da Cultura, onde eu, Carlos Manuel Rosa da Graça, Presidente da Assembleia Municipal de Alvaiázere, me encontrava, compareceu, para, em conformidade com o disposto no número quatro, do artigo septuagésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua atual redação: -----

- Mariana José Silva Fernandes e Gomes, natural da freguesia de Alvaiázere, concelho de Alvaiázere, residente em Rua Almagre n.º 38, 3250-167 Alvaiázere, concelho de Alvaiázere, portadora do cartão de cidadão número 15758882, válido até 02/02/2028. -----

Este ato decorre do falecimento do Deputado Municipal Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, membro efetivo deste Órgão desde quinze de outubro de dois mil e vinte um. -----

O agora investido é o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD – Partido Social Democrata para a Assembleia Municipal de Alvaiázere, eleito por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia um de outubro de 2021. -----

Verificada a conformidade formal do processo eleitoral, a legitimidade e a identidade da eleita, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Rosa da Graça declarou-a investida nas suas funções, do que, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Sandrina Pedrosa (Sandrina Marques Pais Pedrosa), 1ª Secretária da Assembleia Municipal de Alvaiázere redigi e subscrevo e que vai ser assinada pelos intervenientes."-----

-----De seguida, o Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, informou que, quanto aos Senhores Presidentes de Junta, que em dado momento deixaram de poder votar em assuntos relacionados com as suas Freguesias, tinha havido uma alteração desse pressuposto, passando a ler o que considerou mais importante de um parecer emitido pela Procuradoria Geral da República: -----

"11.ª Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, bem como autorizar a sua resolução e sua revogação e a resolução dos acordos de execução [art. 25.º, n.º 1, al.as j), k) e l), do RJAL];-----

12.^a O presidente da junta de freguesia é o representante freguesia [art. 18.º, n.º 1, al.^a a), RJAL], presidindo ao respetivo órgão executivo (art. 246.º da CRP), competindo-lhe, assim, para além do mais, representar a freguesia em juízo e fora dele e integrar, por direito próprio (inerência), a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões [art. 251.º, parte final da CRP; art. 42.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; e art. 18.º, n.º 1, al.as a) e c) do RJAL]; -----

13.^a O desempenho destas funções legais pode gerar conflitos de interesses, quer porque os poderes que lhe são confiados podem ser contaminados por interesses exógenos àqueles, quer porque fazendo parte da assembleia municipal por inerência poderá ter que coordenar os interesses da junta de freguesia com os interesses daquela; -----

14.^a Quando subjacente à atuação como presidente da junta e à inerente participação na assembleia municipal puder estar em causa (direta ou indiretamente) um interesse económico ou financeiro, alheio ao interesse público imposto por lei, ou um outro qualquer interesse pessoal para aquele ou para um seu familiar ou pessoa equiparada, existe conflito de interesses e, em consequência, o impedimento é inevitável; -----

15.^a Para além deste caso só existiria uma situação de impedimento se o presidente da junta agisse como representante ou atuasse em gestão de negócios [art. 4.º, al.^a b), iv), do EEL e art. 69.º, n.º 1, al.as a), b) e c), do CPA]; -----

16.^a No entanto, os presidentes da junta integram a assembleia municipal por inerência e não por "eleição" (artigo 251.º da CRP) e, por isso, não são representantes (arts. 258.º e ss. do CC) das freguesias junto do município, nem atuam em gestão de negócios (arts. 464.º e ss. do CC);

17.^a A assembleia municipal foi constitucionalmente concebida e legalmente implementada como entidade municipal de coordenação de interesses, eventualmente divergentes, sendo, por isso, possíveis conflitos endógenos, intrínsecos ao seu próprio funcionamento; e -----

18.^a Assim, pelo simples facto de integrar a assembleia municipal, um presidente de junta de freguesia não está impedido de participar na discussão e na votação de contratos interadministrativos de delegação de competências e/ou atribuição de subsídio financeiro relativos à freguesia a cujo executivo preside. -----

Este parecer foi votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 24 de outubro de 2024. -----

Este parecer foi homologado por despacho de 7 de novembro de 2024 de Sua Excelência o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial."-----

Prosseguiu referindo que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia passam a votar em todas as matérias discutidas em Assembleia, incluindo aquelas que digam respeito às próprias Freguesias, já na sessão que se encontrava a decorrer. Acrescentou ainda que, os Senhores Deputados apenas ficavam impedidos naqueles casos em que houvesse um manifesto conflito de interesses, nomeadamente, que tenha a ver com uma gestão de negócio próprio ou de alguém



de família próxima, situação esta aplicável a todos os Senhores Deputados. Concluiu dizendo que, era uma informação importante a ser transmitida a toda a Assembleia Municipal. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, tendo solicitado a palavra e tendo-lhe sido concedida, começou por cumprimentar todos os presentes, colocando a seguinte questão: *"Está previsto fazer alguma homenagem ao Senhor Deputado Vítor Sousa?"* -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, respondeu afirmativamente à Senhora Deputada, dizendo que o grupo municipal do PSD, tinha-lhe feito chegar uma nota de pesar, que iria ser apresentada na respetiva sessão. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira no uso da palavra, referiu que seria o momento oportuno para o fazerem. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, respondeu que: "Poderia ser agora ou nos outros assuntos". -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira no uso da palavra, disse que, normalmente era no período antes da ordem do dia. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, respondeu que, era sempre no período antes da ordem do dia. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, referiu o seguinte: *"Acho que é um assunto de exceção, deveria ser agora, parece-me. Senhor Presidente permita-me, se não for este o entendimento, mas parece-me que seria mais pertinente ser agora de início, se não tiver previsto nada, o grupo do PS iria propor um voto de pesar."*-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, disse que não via nenhum inconveniente, pelo que, concedeu a palavra ao Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, para que pudesse apresentar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Deputado Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa. -----

-----O Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, no uso da palavra, apresentou o Voto de Pesar do Grupo Municipal do PSD, o qual leu, para constar em ata: -----

"O grupo municipal do PSD na Assembleia Municipal de Alvaiázere propõe um Voto de Pesar em memória do Deputado Municipal Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, que nos deixou no passado dia 31 de março. -----

O Deputado Vítor Sousa dedicou uma parte significativa da sua vida ao serviço da sociedade Alvaizerense, destacando-se pela sua participação ativa em diversas causas nobres e associações do Concelho. Entre as suas contribuições, podemos mencionar a Associação da Casa do Povo de Alvaiázere, Associação da Casa do Povo de Maças de D. Maria, a ACREDEM Maças D. Maria e a Delegação de Alvaiázere da Cruz Vermelha Portuguesa, entre outras instituições que beneficiaram da sua dedicação. -----

Militante do Partido Social Democrata durante mais de 30 anos, desde 1993, o Deputado Vítor Sousa serviu o nosso Concelho como Deputado Municipal ao longo de três décadas e meia. Durante este tempo, sempre se destacou pelo amor e pela paixão que demonstrou pelo nosso Concelho, sendo um exemplo de compromisso e dedicação ativa. -----

O legado que o Deputado Vítor Sousa nos deixa é um testemunho de entrega à causa pública e de serviço à comunidade alvaiaçerense, um legado que devemos honrar e recordar com saudade e gratidão. -----

Deste modo, o Deputado Vítor Sousa é reconhecido como um homem de causas, um homem de bem e um amigo leal, cuja memória permanecerá viva entre todos nós. -----

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propomos que esta Assembleia Municipal delibere: -----

- *Aprovar o presente "Voto de Pesar" pelo seu falecimento;* -----
- *Manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências;* -----
- *Observar um minuto de silêncio, em sua homenagem."*-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, solicitou que fizessem chegar à Mesa o voto de pesar do PSD e questionou se a Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira também tinha algum voto de pesar a apresentar. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, respondeu que: *"Formalmente, não temos nenhum voto de pesar redigido porque, efetivamente, admitimos à priori que haveria aqui um registo daquilo que foi a vida do Senhor Deputado Vítor Sousa e, dessa forma, associar-nos-emos a este voto e corroboramos na íntegra aquilo tudo que foi aqui exposto, neste voto, e associamo-nos claramente ao mesmo."* -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, questionou se mais algum Senhor Deputado queria intervir em relação à pessoa que tinha sido o Senhor Deputado Vítor de Sousa, àquilo que ele tinha representado para Alvaiaçere e para os Alvaiaçerenses, não tendo havido inscrições. O Senhor Presidente da Mesa referiu então o seguinte: *"Eu posso dizer que convivi muito com ele e guardo muito boas recordações do Vítor, e o legado que ele nos deixa de entrega aquilo em que acreditava, às coisas que empreendia, às vezes até com excessiva paixão, amigo do seu amigo. O Vítor foi sempre uma pessoa muito leal com os seus amigos e dava-se com muita gente, era uma pessoa muito conhecida, não só a nível do Concelho mas, eu tive oportunidade de conviver com ele fora até do Concelho e percebia, de facto, que ele tinha uma capacidade muito grande de fazer amigos em muitos lados e, aquilo que sempre me tocou foi a maneira, de facto, de ele, quando tinha condições de mostrar que podia ser útil, ele era útil, ele lutava, ele ajudava-nos e, também nos dava muitos conselhos e, deu-me alguns também a mim, eu não esqueço alguns conselhos que ele me deu. Apenas dizer também, para finalizar esta minha pequena intervenção, que o Vítor sofreu, sofreu bastante, principalmente nos últimos tempos dele, eu tenho informação privilegiada sobre isso e sei que foi terrível. Nós não somos nada, somos seres humanos que nascemos, vivemos e morremos e, todos temos esta sina, mas, às vezes, questiono-me porque é que a morte para uns é tão dura e para outros, não é bem assim. É uma morte quase "Santa", como as pessoas dizem, quando a pessoa morre com um ataque cardíaco, agora o caso do Vítor foi diferente, eu acompanhei os últimos tempos dele também e custou muito ver o Vítor a cair daquela maneira. Na última Assembleia em que ele esteve aqui presente, parece que o estou a ver, ali daquele lado, eu fiquei feliz e até no fim, acho que lhe cheguei a dizer, até a todos, que era uma alegria ver o Vítor aqui de novo connosco e tive*



esperança de o voltar a ver aqui. E na Assembleia de fevereiro, ele confirmou que estaria presente e no próprio dia da Assembleia, ele ligou-me de manhã e disse: "eh pá! tenho andado com o trator". Eu já o via a andar de trator em Maçãs e fiquei feliz, "eh pá, o Vítor já anda de trator, está a recuperar!", mas disse-me: "não, andei de trator e estou muito cansado, estou muito abatido e eu não vou à Assembleia, desculpa lá, tenho medo de desmaiar". Portanto, ele estava numa situação, já terminal, quase terminal, mas, de facto, a situação terminal dele foi complicada. Mas, o que interessa, é o exemplo que fica e é o legado, como dizia a nota de pesar apresentada e que, no fundo, é apresentada pelo Partido Social Democrata, que era o partido que ele sempre defendeu. Ele foi trinta e cinco anos Deputado Municipal, mas é corroborada por outros partidos, também e isso para nós Alvaiazerenses, para mim principalmente que era amigo especial dele, enche-me o coração também de alegria, desculpem que vos diga com toda a tranquilidade. Por isso, não tenho mais nada a dizer, apenas desejar ao Vítor, onde estiver que esteja em paz, nós lá iremos ter com ele."-----

-----O Senhor Presidente da Mesa colocou à votação o Voto de Pesar, tendo sido aprovado por unanimidade e cumprido um minuto de silêncio em sua homenagem. De seguida, solicitou que os serviços administrativos fizessem chegar, por meio de ofício, o voto de pesar à família. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, prosseguiu dando início à ordem de trabalhos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Ponto 1 - Discussão e votação da ata n.º 1 da sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2025-----

-----O Senhor Presidente da Mesa colocou à discussão a ata n.º 1/2025, da sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2025, prescindindo-se da leitura, por ter sido previamente remetida aos Senhores Deputados, pedindo-lhes para se inscreverem, tendo sido solicitada a palavra pelo Senhor Deputado Alberto Gonçalves e tendo-lhe sido concedida. -----

-----O Senhor Deputado Alberto Gonçalves, no uso da palavra, começou por cumprimentar a Mesa, o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, Senhores Deputados e todos os presentes. De seguida, chamou a atenção para uma correção à Ata no ponto da votação da carta social, em que é referido que votaram contra seis Senhores Deputados do Partido Socialista, especificando apenas o nome de cinco, pelo que, está em falta um nome, solicitando que se procedesse à devida retificação. -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, referiu que o Senhor Deputado Alberto Gonçalves tinha razão e que esse ponto ia ser corrigido, assim como, o ponto cinco da ordem do dia, uma vez que também aí tinha havido um lapso na transcrição da votação para a Ata.-----

-----A Senhora Primeira Secretária, tomando da palavra, esclareceu que as correções já tinham sido feitas pelos serviços administrativos, possuindo a Mesa da Assembleia uma Ata devidamente corrigida / retificada.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, e após algumas intervenções sem microfone, nas quais tinha sido referido que o nome do Presidente da Junta de Freguesia de

Mações de D. Maria estava errado, devendo ser substituído pelo nome correto, Craveiro, referiu que seria feita a devida correção. De seguida, colocou a ata a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves e Senhor Deputado José de Freitas Simões, a qual foi assinada, depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. -----

---- Conforme disposto no número 3 do artigo n.º 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015, na sua atual redação, a Senhora Deputada Mariana José Silva Fernandes e Gomes (Partido Social Democrata) não participou na aprovação da Ata, uma vez que apenas tomou posse na presente sessão. -----

Ponto 2 - Relatório e contas 2024 - Águas do Vale do Tejo-----

----Foi presente, na sessão, a prestação de contas de Águas do Vale do Tejo, S.A., nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, documentação previamente remetida aos Senhores Deputados. O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento e, no uso da palavra, questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, relativamente a este ponto, não tendo havido intervenções.

----A Assembleia Municipal tomou conhecimento do relatório e contas relativo ao ano 2024 da empresa Águas do Vale do Tejo, do Grupo Águas de Portugal. -----

----O relatório e contas de 2024 da Empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma fotocópia do documento rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 3 - Relatório e contas 2024 – APIN-----

----Foi presente, na sessão, a prestação de contas da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A., nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, documentação previamente remetida aos Senhores Deputados. O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento e, no uso da palavra, questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra relativamente a este ponto, não tendo havido intervenções. -----

----A Assembleia Municipal tomou conhecimento do relatório e contas relativo ao ano 2024 da empresa APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M. -----

----A reprodução da prestação de contas da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A., dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma fotocópia do documento rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 4 – Demonstrações Financeiras Individuais 2024 – Federação Portuguesa Caminho de Santiago-----

----Foi presente, na sessão, as Demonstrações Financeiras Individuais da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago - ano 2024, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, do



Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, documentação previamente remetida aos Senhores Deputados. O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento e, no uso da palavra, questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra relativamente a este ponto, não tendo havido intervenções. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao ano de 2024 da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago. -----

----- A reprodução das Demonstrações Financeiras Individuais da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma fotocópia do documento rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 5 - Relatório e contas 2024 - ERSUC; -----

-----Foi presente, na sessão, a prestação de contas da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documentação previamente remetida aos Senhores Deputados. O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento e, no uso da palavra, questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra relativamente a este ponto, não tendo havido intervenções. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano de 2024 da empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. -----

-----O relatório e contas de 2024 da empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma fotocópia do documento rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 6 - Apresentação de expediente -----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra à senhora Primeira Secretária para dar a conhecer a correspondência recebida. -----

-----A Senhora Primeira Secretária deu nota da receção de duas edições diferentes, do jornal "Voz das Misericórdias" referindo estarem os mesmos disponíveis para consulta. -----

-----Nada mais havendo a tratar ou a apresentar, passou-se ao ponto seguinte. -----

Ponto 7 – Outros Assuntos-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, questionou se algum Senhor Deputado se pretendia inscrever neste ponto, inscrevendo-se a Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves e tendo-lhe sido concedida a palavra. -----

-----No uso da palavra, a Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves começou por cumprimentar todos os presentes, referindo que não era de falar muito na Assembleia, mas que tinha surgido a necessidade de intervir, pelo seguinte: *"Há uma rua, na localidade de Sobralchão, que começou a ser intervencionada, ainda no mandato da anterior Presidente de Câmara Célia Marques, eu já falei nesse ponto ao meu Presidente da Junta Edgar Duarte e ele deu-me uma explicação. De todo o modo, eu acho estranho como há tantos anos aquela rua continua na mesma, nada foi feito, eu sei que há ali um problema qualquer com a APIN, mesmo assim, acho*

que já passou tanto tempo que os moradores devem sentir-se muito mal e devem achar que são completamente esquecidos, porque a rua continua na mesma, não há obra nenhuma, aquilo não avança... Depois, cabe-me também a mim, porque também sofro com isso, já cá falei disso, a calçada do lugar dos Casalinhos, Casalinhos de Pelmá, aquela calçada está um caos, não tem ponta por onde se lhe pegue. Os moradores são idosos, não são muitos, é evidente, mas eles são idosos e têm muita dificuldade, alguns nem à rua vêm caminhar um bocadinho porque as pedras da calçada são todas tortas, umas mais altas, outras mais baixas. Aquilo, eu já disse aqui, as pedras da calçada eram as pedras das paredes do lugar que o Calceteiro aproveitou para fazer calçada e, ela não tem condições para as pessoas que têm dificuldade em andar, caminharem naquela calçada, eu acho que, ela devia e merecia ser intervencionada, ser melhorada. Depois é também, volto outra vez a carregar na mesma tecla, é a diminuição de velocidade na localidade de Venda do Preto, já há moradores a fazer um abaixo assinado, porque já houve vários acidentes e não há nada que possa impedir. Eu sei que o código da estrada obrigava a diminuir a velocidade, só pelo facto de ser uma localidade, mas as pessoas não cumprem com essa regra e, as pessoas passam a alta velocidade, o que é realmente muito perigoso e já provocou vários acidentes, até com animais e com seres humanos também e, acho que, deveria haver ali uma intervenção, eu sei que não depende da Câmara Municipal mas, que se a Câmara Municipal pudesse intervir, de modo a que realmente alguma coisa fosse feito para obrigar os condutores a diminuir um pouco a velocidade seria bom. Muito obrigada.”-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, pediu ao Senhor Presidente da Câmara que esclarecesse.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por cumprimentar o Senhor Presidente e restantes Membros da Mesa, Senhores Vereadores, Deputados Municipais, Funcionários do Município e restante público. De seguida, perguntou se no lugar de Sobralchão a Senhora Deputada lhe conseguia indicar o nome da rua, apesar de presumir saber qual era. --

-----No uso da palavra, a Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves respondeu que a placa com a identificação do nome da rua não se encontra no local, no entanto, pensava que se chamava Rua das Alminhas. Esclareceu que, para quem vinha da Venda do Preto para cima, era a terceira rua, sendo que, a primeira rua dava acesso aos Casalinhos, a segunda era uma rua de calçada para o Sobralchão e, depois era uma terceira que já estava no topo de uma pequena lomba e subida, cortando à direita, sendo essa a rua em questão.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionou se era à direita de quem vinha para Alvaia Zere. -----

-----A Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, no uso da palavra, respondeu que sim, de quem vinha da Venda do Preto para cima localizava-se à direita, sendo o terceiro corte à direita.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, mencionou que então era a última antes da saída da freguesia. -----



-----A Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, no uso da palavra, respondeu que não era a última.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse o seguinte: *"Eu estou a ver qual é, se não estou em erro, é uma rua que temos falado com o Senhor Presidente da Junta e com a Junta de Freguesia, efetivamente, já há algum tempo que se prevê intervir. Ainda não o conseguimos fazer porque nessa rua passam estruturas de abastecimento de água e estamos a tentar porque, intervindo na rua, faz todo o sentido que se consiga também substituir essas infraestruturas, que depois até seguem por terrenos particulares e por estradas antigas. E depois, dado que ela entronca com a estrada nacional, temos uma questão ali, que já está ultrapassada, de retificar essa entrada de maneira a que ela seja, conforme as normas da IP e que os muros de acesso ali sejam adequados, mas, é algo que está também há algum tempo no nosso planeamento e está para ser executado em breve, este ano seguramente estará resolvido. Quanto às calçadas dos Casalinhos, também é uma situação que nos preocupa, que está identificada, tem aqui uma questão de efetivamente ser uma extensão muito grande, ou seja, estamos a falar de, se virmos todas as ruas ali, na localidade que carecem de intervenção, são cerca de, diria mais de dois quilómetros de ruas. Também está previsto, não foi ainda prioritário, mas já está assinalado, já aqui foi falado sobre isso, não foi ainda prioritária, mas nós temos essa noção que tem que se fazer lá uma intervenção de melhoria, porque efetivamente está num estado muito degradado. Infelizmente, por todo o Concelho, muitas das vias que foram feitas, já o foram há trinta, quarenta anos e vão carecendo de manutenção, como verão mais para a frente, nos pontos da ordem do dia, é uma preocupação, quer do Executivo Camarário, quer das Juntas de Freguesia e vamos tentando intervir à medida das nossas capacidades financeiras e de acordo com aquilo que são as urgências que são definidas. Essa está efetivamente sinalizada, mas, como exigirá um investimento significativo tem ficado mais para a frente, mas temos atenção a essa situação e estamos a pensar na melhor forma de a conseguir resolver, não sabemos se será em calçada ou não, mas é uma preocupação de quem lá vive, por quem lá passa e, logo que possível tentaremos resolver esse problema. Quanto à questão da diminuição da velocidade na Venda do Preto, efetivamente, também temos noção disso, já reuni com um grupo de habitantes da localidade, inclusive, o Município já deu apoio na elaboração do texto do abaixo assinado que circula, eu próprio já o assinei, estamos só à espera que concluem a recolha das assinaturas para o receber, de forma a poder enviá-lo e termos mais força junto das entidades responsáveis, para que isso venha a acontecer, estamos a trabalhar sobre isso, não é uma via que esteja sobre a nossa responsabilidade ou que nós possamos intervir sem autorização da IP. Estamos nesta fase, estamos a apoiar os habitantes, do lado das pessoas, a conseguir que este abaixo assinado seja assinado pelo maior número de interessados possível e, depois, iremos pressionar, já o temos feito mas, depois iremos pressionar ainda mais a IP, para que tome as medidas necessárias nessa zona que é efetivamente perigosa, até porque, há ali zonas que dão para ganhar muita velocidade e depois, principalmente, quem não está habituado, pode ter algum problema. Ainda esta semana, num outro troço dessa estrada, houve um carro que foi parar dentro da lagoa, ali mais*

perto do Senhor Alberto mas, isso é só para nós termos noção da velocidade com que as viaturas circulam. Estamos a dar o nosso melhor, embora não seja da nossa competência. Muito obrigado.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, questionou se havia mais alguma questão a colocar, não havendo deu início à ordem de trabalhos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1 - Informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

-----Foi presente, na sessão, a informação n.º 5989, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do número 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para os efeitos previstos na alínea c) do número 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remetida previamente aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer intervenção. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento da informação. -----

-----A informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 – Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – ano de 2024-----

----- Foi presente, na sessão, o Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - ano de 2024, documentação previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer intervenção. -----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----
Aprovar o Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que foi presente a esta sessão do Órgão Deliberativo, devendo este ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, à Inspeção Geral de Finanças e, nos termos do artigo 6.º, n.º 6, do regime geral da prevenção da corrupção (RGCP), ao Mecanismo Nacional Anticorrupção. -----



-----O Relatório de execução do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente ao ano de 2024, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 3 – “Regulamento Geral de Taxas Municipais” (RGTM) -----

----- Foi presente, na sessão, a informação n.º 5550, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Guerreiro, previamente remetida aos Senhores Deputados e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- 1. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor; -----*
- 2. Torna-se imprescindível proceder a uma revisão regulamentar, em matéria de taxas em vigor no Município, de forma a ajustar a prática e as necessidades dos serviços e corrigindo ainda algumas assimetrias nos valores que vinham a ser praticados; -----*
- 3. Decorre da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos externos do Município; -----*
- 4. A 19 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou desencadear o início do procedimento conducente à participação procedimental no âmbito da alteração e revogação do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), publicado pelo aviso n.º 8892/2016, na 2.ª série do diário da República n.º 136, de 18 de julho; -----*
- 5. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, a 19 de dezembro de 2024 foi publicado o Edital nº 17627, que fixou um período de 10 (dez) dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração deste regulamento; -----*
- 6. O prazo previsto no número anterior decorreu sem que se tenham constituído quaisquer interessados ou apresentado contributos a ter em consideração no âmbito do procedimento de elaboração e revisão regulamentar; -----*
- 7. Tendo em conta a necessidade atrás descrita, e na perspetiva de cumprir os novos ditames legais, foi elaborado um novo Regulamento, cujo conteúdo e sistematização obedece ao disposto na diversa legislação sobre a matéria; -----*
- 8. Do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo decorre que, quando a natureza da matéria o justifique ou, nos casos previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a*

consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na Internet, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

9. O edital do período de discussão pública deste projeto de regulamento foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 28, de 10 de fevereiro, sob o edital n.º 237/2025, disponibilizado na página eletrónica do Município e ainda nos lugares de estilo; -----

10. A Câmara Municipal verificou que o prazo fixado para a consulta pública dos projetos de regulamento decorreu sem que fossem endereçados contributos ou sugestões de alteração e, oficiosamente, a Câmara Municipal também não introduziu alterações estruturais que afetassem o espírito dos articulados em causa, tendo concluído a sua versão final. -----

11. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, submetidos pela Câmara Municipal. -----

Atendendo-se ao exposto, e de acordo com a referida informação, propõe-se à Câmara Municipal que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 139.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

a) Aprovar e mandar submeter à Assembleia Municipal do Regulamento Geral de Taxas Municipais, ao abrigo das normas acima referidas, com vista à sua aprovação por aquele órgão deliberativo; -----

b) Determinar que, na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, os presentes Regulamentos sejam publicitados na 2.ª série do Diário da República e no sítio do Município na Internet (<https://www.cm-alvaiazere.pt>), nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) e g) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----

Aprovar o Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM). -----

-----A informação n.º 5550, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e o referido Regulamento, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

[Handwritten signature]

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 4 - "Regulamento Geral de Preços do Município de Alvaiázere" (RGPMA)-----

----- Foi presente, na sessão, a informação n.º 5037 subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Guerreiro, previamente remetida aos Senhores Deputados e cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. De acordo com o disposto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os Municípios podem fixar preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, medidos em situação de eficiência produtiva. Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação das tarifas e preços a praticar pelo Município de Alvaiázere;-----

2. Torna-se imprescindível proceder a uma revisão regulamentar, em matéria de taxas e preços em vigor no Município, de forma a ajustar a prática e as necessidades dos serviços e corrigindo ainda algumas assimetrias nos valores que vinham a ser praticados;-----

3. Decorre da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos externos do Município;-----

4. A 19 de dezembro de 2024, em sede de reunião do Executivo Municipal, a Câmara Municipal deliberou desencadear o início do procedimento conducente à participação procedimental no âmbito da alteração e revogação do Regulamento Geral de Preços do Município de Alvaiázere (RGPMA), publicado pelo aviso nº 8949/2016, na 2.ª série do diário da República n.º 137, de 19 de julho;-----

5. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, a 19 de dezembro de 2024 foi publicado o Aviso, que fixou um período de 10 (dez) dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

6. O prazo previsto no número anterior decorreu sem que se tenham constituído quaisquer interessados ou apresentado contributos a ter em consideração no âmbito do procedimento de elaboração e revisão regulamentar;-----

7. Tendo em conta a necessidade atrás descrita, e na perspetiva de cumprir os novos ditames legais, foi elaborado um novo Regulamento, cujo conteúdo e sistematização obedece ao disposto na diversa legislação sobre a matéria;-----

8. Na sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de "Regulamento Geral de Preços do Município de Alvaiázere", tendo por base o artigo

241.º da Constituição da República Portuguesa, e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9. Do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo decorre que, quando a natureza da matéria o justifique ou, nos casos previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na Internet, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

10. A referida consulta pública do projeto de regulamento teve lugar nos termos legalmente previstos no número anterior, com a publicação do edital n.º 238/2025 na 2.ª Série do Diário da República n.º 28, de 10 de fevereiro, a sua disponibilização na página eletrónica do Município e ainda nos lugares de estilo, nos termos dos quais foram concedidos 30 (trinta) dias para efeitos de recolha de sugestões;-----

11. A Câmara Municipal verificou que o prazo fixado para a consulta pública dos projetos de regulamento decorreu sem que fossem endereçados contributos ou sugestões de alteração e, oficiosamente, a Câmara Municipal também não introduziu alterações estruturais que afetassem o espírito dos articulados em causa, tendo concluído a sua versão final. -----

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, submetidos pela Câmara Municipal. -----

Atendendo-se ao exposto, e de acordo com a referida informação, propõe-se à Câmara Municipal que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 139.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

a) Aprovar e mandar submeter à Assembleia Municipal o Regulamento Geral de Preços do Município de Alvaia Zere, ao abrigo das normas acima referidas, com vista à sua aprovação por aquele órgão deliberativo; -----

b) Determinar que, na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, os presentes Regulamentos sejam publicitados na 2.ª série do Diário da República e no sítio do Município na Internet (<https://www.cm-alvaiazere.pt>), nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) e g) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana



Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves:-----

Aprovar o Regulamento Geral de Preços do Município de Alvaiázere (RGPM).-----

-----A informação n.º 5037 subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e o referido Regulamento, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

Ponto 5 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias – Aquisição de placas numéricas pintadas para o Cemitério – Junta de Freguesia de Almoester-----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao pedido de apoio da Junta de Freguesia de Almoester, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias (RMAF), para aquisição de placas numéricas pintadas para o cemitério, documentação previamente remetida aos Senhores Deputados.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição.-----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do RMAF, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 2.767,50 (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, a onerar a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5079/1, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do RMAF.-----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para aquisição de placas numéricas pintadas para o cemitério, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

Ponto 6 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias – Requalificação dos Lavadouros do Candal, Casal da Rainha e Barroca do Cirurgião – Junta de Freguesia de Almoester -----

----- Foi presente, na sessão, a documentação referente ao pedido de apoio da Junta de Freguesia de Almoester, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias (RMAF), para Requalificação dos Lavadouros do Candal, Casal da Rainha e Barroca do Cirurgião, documentação previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do RMAF, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: ----- Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta euros), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, a onerar a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5079/1, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do RMAF.-----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para Requalificação dos Lavadouros do Candal, Casal da Rainha e Barroca do Cirurgião, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 7 - Empreitada "Requalificação da Rua da Igreja, entre a Igreja Paroquial de Almoester e a Igreja do Senhor Salvador do Mundo - Construção de Muro de Suporte, Passeios e Estacionamento" – Integrações no domínio público municipal -----

----- Foi presente, na sessão, a documentação relativa a integrações no domínio público municipal da Empreitada "Requalificação da Rua da Igreja, entre a Igreja Paroquial de Almoester e a Igreja do Senhor Salvador do Mundo - Construção de Muro de Suporte, Passeios e Estacionamento", previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer intervenção. -----



-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

A afetação das seguintes parcelas de terreno no domínio público municipal:-----

-----a) Parcela 5: Parcela de terreno com 17,15m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9858 da freguesia de Almoester, do concelho de Alvaiázere, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com uma área total do terreno de 270,00 m², propriedade de Belmiro Mendes Moiral e de Jacinta Simões Mendes, ambos residentes em Rua Dr. Adriano Garcia Vasconcelos, n.º 4, Massamá, 2745-719 Massamá; -----

-----b) Parcela 6: Parcela de terreno com 17,10m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9860 da freguesia de Almoester, do concelho de Alvaiázere, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com uma área total do terreno de 150,00 m², propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Cecília Gomes Nunes, residente em Rua da Cheira, n.º 20, Fojo, 3250-032 Almoester; -----

-----c) Parcela 7: Parcela de terreno com 17,20m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9861 da freguesia de Almoester, do concelho de Alvaiázere, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com uma área total do terreno de 140,00 m², propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Rosa Pereira do Carmo, residente em Cabecinho, n.º 569, 3240-458 Chão de Couce; -----

-----d) Parcela 9: Parcela de terreno com 10,15m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9864 da freguesia de Almoester, do concelho de Alvaiázere, com uma área total do terreno de 180,00 m², propriedade de Fernando Marques Mendes, residente em Rua do Casal, n.º 11, 3250-032 Almoester; -----

-----e) Parcela 11: Parcela de terreno com 9,95m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9866 da freguesia de Almoester, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3957 da já citada freguesia, com uma área total do terreno de 180,00 m², propriedade de Freguesia de Almoester, com sede na Rua da Igreja n.º 40, 3250-021 Almoester; -----

-----f) Parcela 12: Parcela de terreno com 29,50m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9867 da freguesia de Almoester, do concelho de Alvaiázere, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com uma área total do terreno de 370,00 m², propriedade de Olinda Marques Simões, residente em Rua rio Guadiana, lote 22-2 G, 1600-716 Lisboa, e de Maria Marques Simões, residente em Rua António Joaquim Araújo, n.º 34, 2 E, 2300-555 Tomar. -----

-----A documentação relativa às integrações no domínio público municipal, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 8 - Pedidos de apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias – apoio financeiro às marchas populares-----

-----Foi presente, na sessão, os Pedidos de Apoio financeiro às marchas populares das cinco Juntas de Freguesia do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias (RMAF), documentação previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º, e do n.º 2 do artigo 6.º do RMAF, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

Aprovar a concessão de um apoio no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) a cada Junta de Freguesia, num total de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) tendo este valor enquadramento orçamental na classificação económica 0102/04050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023 5079/2, devendo ser devidamente cabimentado, comprometido e pago pelos serviços de gestão financeira imediatamente após comunicação pelo serviço respetivo da tomada de deliberação deste órgão. -----

-----Os Pedidos de Apoio financeiro às marchas populares das cinco Juntas de Freguesia do concelho, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 9 - Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias - Reparação da casa Mortuária de Maçãs de D. Maria – Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria-----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao Pedido de apoio da Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias (RMAF), para a reparação da casa Mortuária, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. De seguida, referiu que: *"De facto é uma obra absolutamente indispensável, a Casa Mortuária, infelizmente, é dos locais mais frequentados na Freguesia e, digo, infelizmente, porque vamos lá quando temos alguém que temos que acarinhar: a família, não já o morto, mas a família e, de facto, eu já reparei que há lá*



situações que precisam, urgentemente, de ser reparadas, já tinha falado com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Eduardo Laranjeira lá, mesmo no sítio, tivemos a falar sobre isso e, portanto, acho que faz todo o sentido que, de facto, que esta obra seja executada. Eu tenho é dúvidas se os 11.000 € (onze mil euros) vão chegar, é a única dúvida que tenho mas, acho que, de facto, faz todo o sentido porque é uma sala de estar, não é uma sala de visitas mas, uma sala de estar e, as pessoas vêm de fora, vêm de Lisboa, vêm do Porto, vem muita gente de fora e não está em condições de ser, de facto, uma amostra da Freguesia de Maçãs de D. Maria, como penso que deve ser.”-----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do RMAF, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 11.130,00 (onze mil, cento e trinta euros), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, a onerar a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5079/1, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do RMAF. -----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para reparação da casa Mortuária, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 10 - Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias - Requalificação do Espaço/Estacionamento e Fontanário anexo à Capela do Barqueiro - Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria -----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao Pedido de apoio da Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias (RMAF), para a requalificação do Espaço/ Estacionamento e Fontanários anexo à Capela do Barqueiro, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do RMAF, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra

Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----
Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos euros), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, a onerar a classificação económica 0102/08050102 e Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5079/1, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do RMAF. -----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para a prossecução da obra de requalificação do Espaço/ Estacionamento e Fontanários anexo à Capela do Barqueiro, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 11 - Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Almoester – Execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais-----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Almoester com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----

Aprovar o contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Almoester com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, que tem associada uma despesa de € 31.768,20 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, verba que tem enquadramento no orçamento do município com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5080 "Contratos Interadministrativos – Freguesias".-----

-----A documentação inerente ao contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Almoester com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata,



dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 12 - Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere – Execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais ---

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----

Aprovar o contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, que tem associada uma despesa de € 31.555,14 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, verba que tem enquadramento no orçamento do município com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5080 "Contratos Interadministrativos – Freguesias".-----

-----A documentação inerente ao contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 13 - Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia Maços de D. Maria – Execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Maços de D. Maria com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----

Aprovar o contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Maças de D. Maria com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, que tem associada uma despesa de € 31.796,29 (trinta e um mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, verba que tem enquadramento no orçamento do município com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5080 "Contratos Interadministrativos – Freguesias".-----

-----A documentação inerente ao contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Maças de D. Maria com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 14 - Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Palmá – Execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais -----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Palmá com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----

Aprovar o contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Palmá com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, que tem associada uma despesa de € 31.799,07 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove euros e



sete cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, verba que tem enquadramento no orçamento do município com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5080 "Contratos Interadministrativos – Freguesias".-----

-----A documentação inerente ao contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pelma com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 15 - Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pussos São Pedro – Execução da empreitada para pavimentação da rede viária municipal na Freguesia de Pussos São Pedro -----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pussos São Pedro com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com cinco abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: -----

Aprovar o contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pussos São Pedro com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, que tem associada uma despesa de € 38.046,58 (trinta e oito mil, quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, verba que tem enquadramento no orçamento do município com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5080 "Contratos Interadministrativos – Freguesias".-----

-----A documentação inerente ao contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pussos São Pedro com vista à execução da empreitada para a beneficiação de acessos pedonais, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 16 - Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pelma – Construção de um parque infantil na Avanteira-----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pelma com vista à construção de um parque infantil na Avanteira, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido qualquer inscrição. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade: -----

Aprovar o contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pelma com vista à construção de um parque infantil na Avanteira, que tem associada uma despesa de € 69.992,65 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra em assunto, verba que tem enquadramento no orçamento do município com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5080 "Contratos Interadministrativos – Freguesias".-----

-----A documentação inerente ao contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Pelma com vista à construção de um parque infantil na Avanteira, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

-----Passou-se ao próximo ponto, já com a presença da Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição (Movimento Vamos Alvaiázere), a fim de participar nos pontos seguintes da ordem de trabalhos. -----

Ponto 17 - Prestação de Contas 2024-----

-----Foi presente na sessão, a documentação referente à Prestação de Contas relativa ao ano de 2024, previamente remetida aos Senhores Deputados. O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, questionou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal pretendia fazer uma introdução ao ponto ou delegar a algum funcionário/técnico da Câmara que o fizesse. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, referiu que podia fazer uma breve introdução, dizendo o seguinte: "*Antes de mais compete-me agradecer o extraordinário trabalho que os serviços do município fizeram para que tivéssemos a informação com a qualidade*



que temos, com o detalhe, que aqui temos, sei que não foi fácil e por isso, estão de parabéns, muito obrigado pela vossa dedicação e profissionalismo. No fundo, este relatório de contas demonstra aquilo que foi a execução do nosso trabalho no ano de dois mil e vinte e quatro, se bem se recordam esse orçamento tinha como mote concretizar obra, com ambição e rigor e, penso que foi isso que nós conseguimos fazer. Conseguimos iniciar ainda, em dois mil e vinte e quatro, aquele que foi o maior investimento público de sempre em Alvaiázere, a requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira e, como podem ver, fizemos muitas obras um pouco por todo o Concelho. Mantivemos um apoio fortíssimo às Freguesias e às Associações, como tem sido mote, desde o início do nosso mandato, porque achamos que, com maior proximidade conseguimos ter mais impacto naquilo que é a vida das pessoas e, é pelas pessoas e para as pessoas que nós aqui estamos. No fundo, conseguimos já realizar mais de 75% daquilo que eram as medidas do nosso manifesto eleitoral, significa que não viemos para prometer. Viemos também para cumprir, o que nos orgulha muito! E depois, como poderão ver nos vários indicadores, temos as contas em ordem, temos um balanço sólido, estamos a agir com transparência e com responsabilidade para fazer obra, para tornar Alvaiázere como sempre dissemos, um Concelho atrativo, dinâmico e de forma sustentável e, também sempre com a preocupação para não comprometer o futuro. No fundo, acho que estas contas demonstram essa nossa atuação e, tanto eu, como os nossos técnicos, estaremos aqui disponíveis para alguma dúvida mais técnica, ou mais particular, que algum dos Senhores Deputados possam ter.”-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados. Inscreveu-se o Senhor Deputado José de Freitas Simões, tendo-lhe sido concedida a palavra. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes, referindo o seguinte: “O documento em apreço é capeado por uma informação da Senhora Chefe de Divisão Financeira e de Recursos Humanos, Dra. Célia Ferreira, que manifesta, à semelhança de relatórios de anos anteriores, as mesmas preocupações, designadamente, nos pontos nove, onze e quinze. No ponto nove, a Senhora reitera o entendimento já anteriormente manifestado e que é a acumulação de funções de contabilista público e de dirigente intermédio, que é uma situação que a Senhora considera de evitar, face à complexidade e às exigências inerentes a ambas as funções. No ponto onze, subentende-se que há um lamento quanto à exiguidade de pessoal afeto a este trabalho quando refere sobretudo que as atividades tiveram de ser desenvolvidas em regime de exclusividade, sendo cumulativas com outras obrigações, não tendo, portanto, possibilidade de desenvolver outras obrigatórias, cujos prazos legais se incumpridos acarretam coimas significativas. Por último, tem com o seu pessoal a gentileza, de agradecer o grande apoio e esforço que o seu pessoal teve que desenvolver. Isto, logo à partida, diz-nos que não foi de todo despendendo, o comentário que aqui efetuamos já há três anos quanto à admissão e às competências da admissão de pessoal para a Autarquia. Não quero, aqui voltar a referir a atribuição ou a exigência de determinadas consequências, que de todo, foram ridículas. Reparámos também que, não obstante dessa

exiguidade, o Município tem mais cerca de, hoje, 18% do número de funcionários, sendo que, a execução das tarefas se vem revelando, como aqui vimos, muito difícil e muito pesada para o pessoal. Então, o aumento de 18%, não contando com o aumento de trabalhadores, no âmbito das transferências de competências, da Educação e da Saúde, estes 18% de trabalhadores, afinal, não vieram, parece que, em nada, beneficiar o desempenho de tarefa tão importante como sabemos ser e, como veremos mais adiante. Por outro lado, o Auditor Externo manifesta as mesmas reservas que, já recorde que, pelo menos, não sei se o ano passado, se há dois anos, tinha manifestado e, as razões de reserva são muito semelhantes e prendem-se com deficiência ou, pelo menos, não clareza para o Auditor, portanto, que se prende com a execução do cadastro. Vale a pena então focarmos a nossa atenção neste aspeto, já que, as contas como é muito bem-dito pela Senhora Chefe de Divisão, se por um lado, a tabela do Tribunal de Contas não permite a incorreção da maioria dos dados, também é de supor que o trabalho esteja bem feito nesse aspeto. Portanto, vou focar-me mais em pormenor com o aspeto do cadastro. E assim, refiro logo que, na página trezentos e vinte seis, vemos a menção a artigos tangíveis com meio ano de atividade, adquiridos há meio ano, cujo valor atribuído é zero, é aparentemente uma incongruência. O bem com o número de inventário quatro mil cento e vinte e nove e com a descrição de estação elevatória, está mencionado no capítulo três dos artigos, na posse de terceiros, página trezentos e vinte oito, no entanto, não consta no número quatro, que é a listagem total de bens, ora aparentemente, creio que a listagem total dos bens, se é total, deve incluir todos os bens existentes na Autarquia, ora, se não consta, mais uma lacuna. Ao contrário, por exemplo, do bem com o número de inventário três mil setecentos e vinte sete, adução enterrada em Alvaiazero, mencionado na página trezentos e vinte oito, que consta apenas na lista de bens de valor patrimonial zero, mas não na listagem total de bens, mais uma incongruência. Na página seiscentos e vinte sete, existe o bem três mil setecentos e doze e o bem três mil setecentos e treze, cuja descrição é a mesma, captação número dois da fonte do freixo, ambos são a captação número dois da fonte do freixo, no entanto, são dois números de inventário diferentes e, curiosamente, com a mesma descrição, têm valores atribuídos diferentes, um de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros) e o outro de 1.500€ (mil e quinhentos euros), espanto, é assunto que carece de esclarecimento. Do mesmo modo, o reservatório semi-enterrado nos Ariques, haverá dois reservatórios semi-enterrados nos Ariques? O título é o mesmo, ora a descrição dos bens deve mencionar se é o mesmo ou não, um tem o número três mil setecentos e quarenta e sete e o outro três mil setecentos e quarenta e oito, no entanto, a um atribui-se 1.500€ (mil e quinhentos euros) de valor e ao outro 700€ (setecentos euros). Temos também, por exemplo, na página seiscentos e vinte seis, que é uma distribuição enterrada, é a única coisa que consta que está enterrado. Agora, se é nalgum cemitério? Se é nalguma rua? Se onde é que é? Não sei dizer, no entanto, o valor deles, um é de 186.000€ (cento e oitenta e seis mil euros) e o outro é de 192.000€ (cento e noventa e dois mil euros). Por outro lado, ainda na página seiscentos e vinte sete, refere-se um bem que tem como descrição, área de concentração e reserva. Eu pedia se algum dos presentes nesta sala me sabe dizer o que é uma área de



concentração e reserva? Área de reserva sei, agora, área de concentração sim ..., alguma coisa se lá concentrará provavelmente, reservas existem várias, mas, existem, até uma reserva de caça, área de concentração e reserva 63.000€ (sessenta e três mil euros) de valor, gostava de entender a que é que isto corresponde. Na listagem total dos bens, os bens com o número de inventário um, estão descritos como número de inventário um, num sítio cadeira de trenó sem braços, tecido castanho/ creme, na página trezentos e oitenta e quatro que, está referido e diz que, património inicial e final são 2.597.74€ (dois mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos). Por outro lado, o bem número um, está descrito também, como fundo de apoio Municipal, na página seiscentos e doze e com um valor de 248.598€ (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito euros). Do mesmo modo, o número de inventário dois, isto é, número de série de inventário, o número de inventário dois está descrito na página trezentos e oitenta e quatro, o número de página é a página obviamente da documentação que nos foi distribuída, claro, está referido, portanto, o número dois como cadeira de trenó sem braços, tecido castanho/ creme e com um valor de 2.597€ (dois mil quinhentos e noventa e sete euros). Está descrito ainda, a página seiscentos e onze, como ações da Ersuc - resíduos sólidos com 35.575€ (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros) de valor e descrito ainda na página seiscentos e onze como Software ou AD, obras de administração direta com 1.771€ (mil setecentos e setenta e um euros), o mesmo número de inventário, qualquer coisa aqui se passa? Por outro lado, diz também o inventário que Alvaiázere tem três ETAR's, uma descrita sobre o número três mil setecentos e dois, outra sobre o número três mil setecentos e três, e a última, sobre o número três mil setecentos e quatro, sendo que, uma tem de valor património inicial e final 26.200€ (vinte seis mil e duzentos euros), a segunda 6.200€ (seis mil e duzentos euros) e, a última 352.700€ (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos euros). Meus Senhores, qualquer coisa de errado se está aqui passando! Devo ainda lembrar, porque exatamente tal lembrança me veio à ideia, que o Revisor Oficial das Contas é também designado de Auditor Externo e, como Auditor Externo tem o dever, também ele, solidário, de verificar estas coisas, tivemos cinco dias úteis para ver estes documentos, eu creio que, um Auditor, com deslocações frequentes à Câmara e acesso facilitado a toda a documentação financeira do Município, teria muita facilidade em ver estas coisas, suscitá-las, e não se limitar a levantar as tais reservas que vêm repetidamente anunciando, quanto à devida inscrição dos bens imóveis nas conservatórias. Também poderia ver que, na parte das obrigações/ aquisições do ano de dois mil e vinte e quatro, há descrição de diversas aquisições de bens intangíveis, designadamente Software, são várias dezenas de milhares de euros que, na parte de bens, como é que se diz, de todos os ativos, listagem total de bens, não vêm mencionado, nem na lista dos bens intangível, aliás, a lista de bens intangíveis é toda composta por software e, portanto, com valor residual já nesta altura de zero, software adquirido o ano passado, que provavelmente mereceria constar, pelo menos, no inventário, na listagem total dos bens. Bom, isto diz-nos claramente que algo vai mal neste reino, pelo que aqui é demonstrado que o Património Municipal não está afinal tão salvaguardado, tão protegido assim. É razão suficiente para, por um lado, daqui enviar uma forte mensagem de não

concordância, de não confiança na atividade do Auditor, porquanto, como aqui demonstramos, deveria ter evidenciado uma maior proficiência no exercício do seu mistério. Reconhecer, pelo que aqui foi e também pelas palavras do Senhor Presidente da Câmara, que o pessoal não obstante, haver esta lacuna, o pessoal terá desenvolvido um esforço muito grande, porque todos os indicadores o não apontam. E por último, afirmar que, não temos, deste modo, nenhuma confiança para votar favoravelmente, já que desfavoravelmente votámos os orçamentos em devido tempo, mas isso, são outros quinhentos, na parte propriamente formal de formalização das contas, de ver onde é que o dinheiro foi aplicado é assunto diverso, portanto, não tem nada a ver com a política orçamental, no entanto, pelo que aqui expusemos, nem sequer, esta parte merece ou pode merecer dúvida, com um voto de apoio ou de abstenção. Somos formalmente contra! E, com reservas muito grandes à cerca da defesa, da salvaguarda do património do erário público. Muito Obrigado." -----



-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, disse que, seria bom um esclarecimento dado pela Dra. Célia Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e de Recursos Humanos, dado se tratarem de aspetos técnicos. No entanto, o Senhor Presidente da Câmara municipal, solicitou a palavra sendo-lhe a mesma concedida. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: "...Inicialmente houve aqui um aspeto que não era técnico e que eu gostava de deixar bem esclarecido e, desde já vou pedir à Senhora Chefe da Divisão Financeira para esclarecer essas dúvidas mais técnicas. Foi falado aqui, num aspeto que não é técnico e tem a ver com um suposto aumento sobre-humano dos Recursos Humanos que o Senhor Deputado não sei se propositadamente, apenas falou em percentagens. Então, ora vejamos, quando este Executivo tomou posse, em dois mil e vinte um, o número de Recursos Humanos eram noventa e seis, entretanto, houve transferência de competências, na área da Educação, da área da Ação Social, neste momento, são cento e quarenta e um, se a estes retirarmos os que vêm das transferências de competências, ficamos com cento e doze, ou seja, de noventa e seis para cento e doze. Nós, notamos aqui um aumento de dezasseis colaboradores, ora bem, estes dezasseis colaboradores e, se o Senhor Deputado tiver o tempo de ler tão exaustivamente o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses poderá ver que, felizmente, o Município de Alvaiázere está muito bem qualificado, se calhar até demais, em termos daquilo que são as suas despesas com os Recursos Humanos e, temos a esse nível feito um esforço significativo. Ora bem, destes dezasseis colaboradores que temos a mais, desde dois mil e vinte um, há que notar que dois Técnicos Superiores vieram através de uma candidatura que conseguimos, de um programa que é o Radar Social, e que é financiado. Para além disso, conseguimos através de, pelo menos, duas candidaturas, o CLDS e Vale Incubadora, financiamento para mais três colaboradores. E depois, efetivamente, reforçamos essencialmente em termos de Assistentes Operacionais, quer o Serviço de Higiene, Apoio e Limpeza, quer a Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo e volto a frisar, que esta unidade se chama: Desporto, Juventude e Associativismo. Nós, não escondemos que temos tido imensas atividades, felizmente, acho que temos dado uma dinâmica muito grande



ao Concelho e, para isso, é preciso pessoas. Temos apoiado muito o Associativismo e, para isso, é preciso colaboradores. Temos apoiado muito a Juventude e, para isso, também é preciso colaboradores. Para além do mais, temos feito um esforço que se pretende muito forte na área da Educação, já não era antes conseguido com aquilo que são os rácios financiados pelo Ministério da Educação, ainda assim, nós já ultrapassávamos largamente esse rácio, temos contratado para o Centro Escolar e, neste caso, agora também para a Escola Sede, para a C+S que vai ser qualificada, um número cada vez maior de Assistentes Operacionais, porque eles tornam-se necessários. E só quem tem filhos e ouve os relatos dos seus filhos, ou quem de alguma forma, está mais perto da realidade daquilo que é uma comunidade escolar pode achar que é possível gerir uma escola com aquilo que são os rácios e os números que a tutela ao longo dos anos tem dado. Portanto, essencialmente é verdade, contratamos quatro Técnicos Superiores, para a área da Educação, Cultura, Biblioteca, mas o grande número de Recursos Humanos foram, essencialmente para três áreas e foram Assistentes Operacionais, para os serviços do Município, o Armazém e para o funcionamento desse serviço, para a Unidade de Higiene, Apoio e Limpeza que é a unidade que presta também serviço nas Escolas e para a Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo que, como disse, tem uma relevância importante naquilo que é a estratégia deste Executivo e mereceu ser reforçada. Isso não implica que os Serviços Administrativos não tenham também sido reforçados e foram-no. A interpretação do Senhor Deputado da informação da Dra. Célia Ferreira, da nossa Chefe de Divisão Financeira, não está de todo correta! Por um lado, é verdade que tem poucos recursos, todas as unidades funcionais/ divisões da Câmara Municipal deveriam ter mais recursos e se a gente tivesse mais dinheiro, tinham com certeza, mais recursos, mas acima de tudo, o que ela aqui tentou explicar é que as exigências legislativas e a interpretação da informação, muitas vezes, faz com que a mesma informação seja remetida para vários departamentos do estado central e obriga a Divisão Financeira a um esforço enorme de trabalho e na era da inteligência artificial, já não deveria ser assim. Esta informação, no fundo, é uma queixa que eu compreendo, mas que, não é essencialmente dirigida ao Executivo, porque eles sabem que o Executivo tem feito aquilo que está ao seu alcance para lhes dispor, não só à Divisão Financeira, mas a todas as outras, os Recursos Humanos adequados ao desempenho da sua função, sempre numa perspetiva de interesse público e de preocupação na racionalidade de meios, mas também manifesta aqui uma preocupação que nós Autarcas partilhamos, que eu partilho, assim como a própria Associação Nacional de Municípios. As exigências que são tidas para com o poder local são tantas e são cada vez mais e os Recursos Financeiros que nos são adstritos para esse nível superior de exigência não correspondem, de todo, àquilo que são as necessidades. Portanto, era só isso que eu queria deixar aqui expresso, em relação à questão dos Recursos Humanos e àquilo que é a informação da Dra. Célia Ferreira, mal seria se ela não se queixasse, mas a queixa, acho que é mais sobre a quantidade de trabalho que vai aumentando, do que sobre a quantidade de recursos que não podem, e ela tem a noção disso, não podem aumentar à mesma velocidade que aumenta o trabalho que lhes é exigido. De resto, pedia, não

sei se a Dra. Célia Ferreira, se algum dos Técnicos, pretende explicar melhor estes assuntos de pormenor, se querem usar da palavra. Muito Obrigado". -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, questionou: "*Senhor Presidente, só para colocar uma questão, não quero fazer comentários à cerca do que ouvi, e que é muito simplesmente esta: Se me pode fazer o favor de informar, qual é a data da última auditoria semestral ao Inventário? Muito obrigado*". -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, referiu que não tinha informação sobre essa data, solicitando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou aos Técnicos da Câmara Municipal o favor de responderem.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, solicitou que passassem a palavra à Dra. Célia Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, passou a palavra à Dra. Célia Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, para que pudesse esclarecer os pontos técnicos e a questão do inventário. -----

-----A Dra. Célia Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, no uso da palavra, disse: "*Boa tarde a todos. Vou começar então por falar aqui primeiro da minha própria informação, ela no fundo é idêntica àquela que eu já costumo trazer e manifesta aqui a preocupação que nós, trabalhadores dos Municípios e, em particular, nós Dirigentes, temos com o facto de ter sido publicado um diploma - o Decreto-Lei n.º 192/2015 - que é o SNC-AP, que prevê aqui a figura do "Contabilista Público", sem que até à data tenha sido devidamente regulamentado quais são efetivamente as funções que o Contabilista Público tem, foi publicado também nesse diploma artigo 8.º, que vem dizer que, no caso dos Municípios, os Dirigentes que já exerciam e que tinham responsabilidades sobre a contabilidade mantinham-se, mas pouco mais foi dito relativamente a isso. Portanto, eu penso, e isso é uma opinião que eu tenho e, não é só minha, que deveria existir a profissão do Contabilista Público e que ela deveria ser paga adequadamente, porque é de todo impossível a quem tem a função de Chefe de uma Divisão Financeira, como é o meu caso, acumular ambos, ou nós só somos contabilistas públicos ou, de facto, é difícil conseguir acompanhar todas as exigências que diariamente nos são impostas. Ainda que, o Contabilista Público efetivamente não tenha sido uma figura criada para a Administração Local, nós por exemplo na contabilidade, temos, pelo menos, duas trabalhadoras que são Técnicas Oficiais de Contas, portanto, acabamos por ter meios, até porque, não são só de Técnicos Oficiais de Contas que necessitamos na área financeira, precisamos também de pessoas com formação na área de Gestão ou de Contabilidade Pública, que é essencial, porque aqui a grande diferença entre a Contabilidade Pública e a Contabilidade Privada é exatamente a contabilidade orçamental, daí que nós também possuamos Técnicos com formação em Contabilidade Pública e, de facto, eles também são essenciais. Relativamente aqui à questão da minha informação, penso que não havia mais nada, o ponto quinze era agradecer aos trabalhadores, que eu realmente agradeço todos os dias, porque nós temos tanto trabalho e quem priva de perto connosco tem essa consciência. Relativamente aqui à questão do Auditor*



Externo, o mesmo menciona efetivamente a questão do inventário da Câmara Municipal. O inventário da Câmara Municipal, eu também já tive oportunidade de dizer isso aqui nesta Assembleia, em dois mil e um, quando começou o POCAL, ele foi todo inventariado, houve uma empresa externa, eu não estava cá mas sei que foi assim, que fez o arrolamento de todos os bens que o Município tinha, muitos desses bens e a descrição deles, são aqueles que presentemente também constam aqui, nos nossos documentos de prestação de contas e é esse trabalho, também, que no fundo, nós queremos levar a cabo, logo que o consigamos fazer. Eu acredito, e eu já disse isto ao Senhor Presidente, que nós não o conseguimos fazer isso sozinhos, possivelmente, temos de ter alguma ajuda externa, e porquê? Porque este serviço não pode ser feito exclusivamente pelos Serviços Financeiros, este serviço, nomeadamente, quanto ao cruzamento com as finanças e com a conservatória, tem que ser feito, não só pela parte Financeira, como também pela parte Jurídica e pela parte das Obras Municipais, porque tem que ser um trabalho conjunto. Portanto, tem que haver ali uma equipa que terá de ser constituída, mas tão importante quanto constituir a equipa é a equipa ter tempo para poder fazer este trabalho. Como veem aqui, temos imensos números de inventário, imensos bens identificados, portanto, não é um trabalho que seja propriamente fácil de fazer, até porque exige que lhe seja dedicado o seu tempo. Quanto aos números de inventário com valores a zero, nós temos, como viram, a listagem de todos os bens que a Câmara Municipal tem, para haver uma leitura mais fácil, pareceu-nos a nós e é essa a nossa convicção. Pelo que nós, simplesmente convertemos em Excel a listagem que sai do SNP, ou seja, do Sistema de Normalização do Património, onde colocamos o valor inicial dos bens e o valor final dos bens. O facto de haver aqui bens que têm o mesmo número, por exemplo, número de inventário um, tem a ver com a tipologia do bem, ou seja, vamos supor que temos um bem que é um ativo intangível e temos um bem que é um ativo tangível, vou ter o número um para os tangíveis e outro número um para os intangíveis, porque, se verificarem nós também temos aqui a conta identificada, temos o número de inventário e temos a conta, portanto, o nosso Sistema de Normalização do Património vai dar o mesmo número, tem a ver com a tipologia de conta/bem. Foram várias coisas aqui que o Senhor Deputado elencou, por exemplo aqui na página seiscentos e vinte sete, são furos que já temos há algum tempo, já foram inventariados há muito tempo, foi-lhes dada a mesma designação, mas são dois furos diferentes." -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, interrompeu a intervenção da Dra. Célia Ferreira, referindo que: "Assim serão quatro?". -----

-----A Dra. Célia Ferreira, tomando da palavra, continuou a sua intervenção, dizendo: "Nós temos vários furos, estão todos aqui identificados e se o Senhor Deputado quiser poderá até ir ao nosso serviço, esteja à vontade, facultar-lhe-ei com o nível de detalhe que temos, todo o Inventário que temos registado. Aqui no reservatório semi-enterrado nos Ariques, também são dois e são dois diferentes, tem a mesma designação, mas são dois reservatórios diferentes. Aqui na página seiscentos e vinte seis, que falou aqui em «enterrada», que tem 186.000€ (cento e oitenta e seis mil euros) e 192.000€ (cento e noventa e dois mil) é distribuição enterrada, como sabe, nós

temos o serviço de águas e o saneamento e, portanto, toda a parte subterrânea, também foi na altura identificada e registada, em sede ainda do POCAL. Naquela página seiscentos e vinte sete que refere a área de concentração e reserva, se verificar na página trinta e nove das notas explicativas, tivemos o cuidado de identificar, bem a bem, e artigo a artigo, todos aqueles que foram registados este ano e, se verificar nessa tal página que lhe estava a falar, na página trinta e nove, tem o valor de 63.912,35€ (sessenta e três mil novecentos e doze euros e trinta e cinco cêntimos) que é o número de inventário quarenta e dois trinta e seis, isto tem a ver com a Área Empresarial de Rego da Murta, portanto, é o que está ali identificado. Depois fala-me aqui também nos 248.000€ (duzentos e quarenta e oito mil euros) que é o número de inventário um, isto tem a ver com o fundo de apoio, com o FAM, como sabe, nós também temos. Genericamente, é isto que lhe podemos dizer, obviamente que o inventário, como eu já tive oportunidade de dizer, é algo que nós queremos atualizar, também temos que ter tempo para o fazer, pois isto é uma matéria que demorará. Temos tudo identificado, está tudo registado, eu penso que não haverá ali riscos nenhuns, até porque nós também somos dos Municípios que possuem tudo identificado, temos os contratos todos de comodato identificados, há Municípios que muitas vezes nem isso fazem, nós temos tudo publicado no site, todas as subvenções/apoios que damos. Não sei que lhe diga mais, com certeza que se quiser analisar isto ou ir aos nossos serviços, com certeza poder-lhe-ei esclarecer mais alguma questão que tenha. Não sei se o consegui esclarecer. Muito Obrigado." -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, referiu: "Se eu lá for o bem número dois deixa de corresponder a três bens diferentes?"-----

-----A Dra. Célia Ferreira, tomando da palavra, respondeu o seguinte: "Não, não deixa de corresponder a três bens diferentes, mas repare, eu posso pegar na relação de inventário que possuímos, vou consigo aos locais e nós verificamos o que é que lá temos."-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, disse: "O regulamento do Inventário obriga a que só exista um bem com um, certo?"-----

-----Houve diálogo entre alguns dos presentes, sem microfone e sem ser perceptível, ao qual, a Dra. Célia Ferreira, no uso da palavra, referiu: "Eu já lhe expliquei isso."-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, reiterou: "Senhor Presidente eu não queria entrar em diálogo, mas na verdade, creio que não há outra forma de dizer isto. Não pode, estão a tentar justificar o que é injustificável! Eu tive o cuidado de dizer que reconheço que, muito trabalho está feito, que reconheço que pelos dados que haverá falta de pessoas que possam pegar nisto, de maneira pelo menos mais célere ou mais eficaz, não digo séria, digo célere e eficaz. Agora, na verdade, eu deslocar-me, e agradeço a facilidade que indicia boa vontade, no entanto, se eu me deslocar aos serviços, o bem número dois, como eu aqui referi, não vai deixar por si de o ser, porque eu acredito na documentação que me foi entregue, também era o que mais faltava, não poder confiar nisso. Agora, com uma mera deslocação aos serviços da Câmara, de certeza absoluta que o bem número dois continua a ser o bem número dois, continua a estar descrito com três designações diferentes." -----



-----A Dra. Célia Ferreira, no uso da palavra, tentou esclarecer dizendo: "*Tem a ver com a tipologia, tem que olhar à tipologia do ativo.*"-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, continuou referindo: "*E isso, como nós sabemos, contraria frontalmente o regulamento do Inventário que diz taxativamente que um número só se dá a um único bem. Há uma exceção, no caso de se comprarem, por hipótese, cinquenta cadeiras, que por serem iguais, compradas na mesma altura, a Senhora saberá isto muito melhor do que eu, por serem compradas na mesma altura, ao mesmo preço, diz que é no bem número tal, um lote de x elementos, de x substantivos, cadeiras ou lápis, ou o que seja, mas pronto, agora bens descritos, repare bem, que não estou a atribuir culpas a ninguém em particular, mas à Autarquia em geral. Só, e há um responsável na Autarquia, todos nós sabemos isso muito bem. O facto de eu me deslocar às instalações da Câmara, e mais, provavelmente poderá exhibir-me os três bens descritos com o número dois, mas continua a ser bens descritos com o número dois, bens descritos com o mesmo número, é exatamente por essa razão que eu coloquei a questão e afinal não me sabem dizer: quando é que foi feita a última inspeção semestral, a última auditoria semestral ao orçamento? Provavelmente não foi e, não foi porquê? Haverá justificações para isso? Agora, eu insisto, eu quero saber quando é que foi feita a última auditoria semestral a que o regulamento obriga. Muito Obrigado.*"-----

-----A Dra. Célia Ferreira, no uso da palavra, questionou se o Senhor Deputado estava a falar em auditoria com o Auditor ou sem o Auditor.-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, respondeu: "*Estou a falar da auditoria semestral a que o regulamento do inventário obriga. Obriga, como sabe, a auditorias trimestrais e semestrais. Eu estou a falar das trimestrais, mencionadas no regulamento do inventário.*"-----

-----A Dra. Célia Ferreira, no uso da palavra, referiu o seguinte: "*Certo, nós fazemos isso e, inclusivamente, o Senhor Presidente tem um despacho onde diz quem é que são os responsáveis, chamamos-lhe a folha de carga, ou seja, eu por exemplo, sou a responsável pelo imobilizado que eu tenho no meu serviço/ divisão onde eu estou e, nós temos nomeados responsáveis pelas diversas áreas, por exemplo, no Museu será outro o responsável por todos os bens que lá estão, temos na Biblioteca a mesma situação, e assim sucessivamente. Existe um despacho que o Senhor Presidente fez neste sentido, e isso é um trabalho que nós tentamos fazer, temos vindo a desenvolver, já temos algum trabalho feito, não temos 100% feito, mas estamos a desenvolver esse trabalho, sim.*"-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, reiterou que: "*Do despacho não sei, mas aquilo que a Senhora Dra teve ocasião de referir que existem bens na Biblioteca, como sabe, o regulamento do inventário proíbe-lhe, inclusivamente, que a localização do bem seja alterada, sem que se faça o registo, de sala para sala, não digo de edifício para edifício, mas de sala para sala.*"-----

-----A Dra Célia Ferreira, no uso da palavra, disse o seguinte: "*Repare, temos que ver aqui uma coisa, eles não são alterados, razão pela qual existem os responsáveis pelos bens que estão*

afetos aos determinados serviços, sendo que cada vez que há uma deslocalização de um determinado bem, essa deslocalização tem de ser autorizada pelo responsável, tem que ser registada aqui no sistema de normalização do património, e depois é que pode ser deslocalizado esse bem e isso, tem sido feito. Agora se me disser assim: mas tem que ser verificado, tem de ser feito o confronto não só com o que está nas finanças, mas tudo, nós queremos fazer isso, agora não pense que isto se faz só porque queremos fazer, nós temos que ter tempo para o fazer e temos que ter Recursos Humanos. E repare uma coisa, ainda que alguém nos Serviços Financeiros ou em qualquer outro serviço, mas posso falar aqui, em particular, dos Serviços Financeiros, supondo que, eu, por exemplo, possa ter alguém que lá esteja há dois anos, eu garanto-lhe que essa pessoa, e até nós próprios, que já lá estamos há mais anos, ainda estamos a aprender todos os dias. O serviço da Função Pública, ou outros, não se aprendem do dia para a noite. Nós temos que dotar e formar as pessoas para que elas consigam trabalhar com os sistemas informáticos que possuímos. O SNP, que é o Sistema de Normalização do Património é um dos programas que nós temos, além da outra mais de meia dúzia: exemplo do OAD – Obras por Administração Direta, do GES - Sistema de Gestão de Stocks, o TAX que é das taxas, temos o da Gestão de Faturação e muitos outros, portanto, nós temos uma panóplia infindável de programas, não imagina a complexidade que cada um destes programas representa e, nós temos que formar as pessoas em primeiro lugar. Depois é necessário ir aos locais, sensibilizar as pessoas para a importância do imobilizado. Mas eu penso que, nós até não somos dos piores Municípios relativamente ao Imobilizado, até porque nós, relativamente a todo o imobilizado que temos em curso, nós sabemos a que é que se refere e muitos Municípios não conseguem saber, têm imobilizado em curso de há vinte anos atrás e não conseguem saber a que se refere, por isso, muito sinceramente, penso que não estamos mal. Mas volto a dizer-lhe: o Senhor Deputado está a olhar para a numeração do inventário de um a mil, e não deve, é de um a mil dentro daquela tipologia de inventário, se estamos a falar dos tangíveis é de um a mil, sim, mas se estivermos a falar dos intangíveis a numeração recomeça, é assim que o programa está feito, o nosso SNP é assim que está pensado e, é assim que funciona. Já agora, ainda vou falar aqui de uma outra questão, tem a ver com a EDP, que o Senhor Deputado não falou, mas que eu até faço aqui questão de falar, pois, o nosso Revisor Oficial de Contas também fala nisso. Não sei se teve oportunidade de ver, eu refiro isso também no relatório aqui das notas explicativas, nós não temos registados os bens concessionados à EDP, o nosso Revisor Oficial de Contas tem essa reserva e já tem essa reserva há algum tempo, e ainda bem que eu propus ao Senhor Presidente que não se registasse e que nós não a registamos, porque saiu este ano uma orientação técnica da Comissão Normalização Contabilística e vem dizer que, efetivamente, ela não deve ser feita, porque os Municípios não têm dados suficientes para poder fazer esse reconhecimento, eu penso que, isto traduz um bocadinho também da complexidade com que os Municípios muitas vezes se vêm confrontados." De seguida, prontificou-se a esclarecer alguma dúvida ainda existente. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, solicitou de novo a palavra. -----



-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, disse que, a discussão estava demasiado técnica para a maioria da Assembleia e que *"Já se abriu a porta várias vezes!"*, podendo o Senhor Deputado se deslocar aos serviços da Câmara Municipal e esclarecer mais alguma dúvida ainda existente. Referiu ainda que, daquela forma não sairiam dali e havia necessidade de avançar.---

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, insistiu: *"Só lhe quero dizer que das explicações que a Senhora Chefe de Divisão fez o favor de nos fornecer, a maior parte delas eu, nem sequer questionei. Experiência tenho alguma, porque também já fui responsável por inventários e, provavelmente, de bens em quantidade não inferiores aos que aqui estão em causa. De todo o modo, o que reitero é que existem princípios básicos que o próprio regulamento de inventário da Autarquia de Alvaiázere menciona e que dizem isto, ao contrário daquilo que refere de bens tangíveis e intangíveis, a listagem total dos bens é uma, o mesmo número não pode ser dado a dois bens diferentes, sejam tangíveis, sejam intangíveis e nem sequer se deve atribuir o número que anteriormente foi utilizado a um bem que foi abatido, até isso, o regulamento menciona que é de evitar, como sabe melhor que eu. Agradeço as explicações que fez o favor de dar, mas que, na generalidade, são questões que eu nem sequer coloquei, não cheguei tão longe. De todo o modo, as questões que eu coloquei repito uma vez mais, são, indiciam situação grave, a que urgia muito rapidamente "pôr cobro" e reitero uma vez mais, da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, que questionou o aumento do pessoal, foi exatamente como eu tinha inicialmente referido, 16%, não contando com o pessoal adstrito às transferências de funções na Escola, na Educação e na Saúde, foi este, e as prioridades que foi exatamente aquilo que eu referi, contra, as prioridades não terão sido pelo que aqui se vem demonstrando as que eram as que a Autarquia tanto necessitava, esse é que é o ponto, o denominador comum. Quanto ao resto, às informações que fez o favor de dar, fico-lhe muito grato."*-----

-----No uso da palavra, a Dr.^a Célia Ferreira, explicou: *"Já agora, aqui na página seiscentos e onze, se vir, por exemplo, tem o bem número dois, o ativo, que é ações da Ersuc, estas ações da Ersuc são ações que já temos há muito tempo, há muitos anos, portanto, é diferente do bem número dois que é uma cadeira, e também é diferente do número dois que é aqui o Software do OAD, das Obras por Administração Direta!"*-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, referiu que, são questões muito técnicas e que não faz sentido manter a situação, tendo já sido dada a opinião da Dra. Célia Ferreira, Chefe de Divisão Financeira. De seguida, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a havia solicitado.-----

-----Na posse da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal em última nota, mencionando que: *"O Senhor Deputado e bem é muito conhecedor das matérias dos inventários e foi pegar naquilo que são as reservas e o enfâse que o Auditor aqui demonstra neste relatório. Mas isto, acho que, é tudo muito simples, não há nenhuma Autarquia no País, nem pode haver, que tenha o seu inventário a 100%, o nosso foi auditado, foi apreciado por um Revisor Oficial de Contas que encontrou as suas reservas, as suas enfâses, mas no final, entende que, não são*

materialmente relevantes e, por isso, dá aqui o seu parecer a que possam ser aprovadas estas contas. Agora, se nós vamos perder tempo aqui na minúcia da cadeira e da caneta, isso é um bocadinho, estar a "chover no molhado". Todos nós sabemos que temos problemas de inventário, porque desde que nós para cá entramos, temos reservas e temos ênfases nesta matéria, mas, como disse a Senhora Chefe de Divisão, tentamos melhorar, os bens que entram são tratados de uma forma completamente regular, agora entenda que nós temos bens de há cinquenta, sessenta anos que não eram registados, que não se sabe, não há informação para isso. É preciso formar uma equipa técnica, altamente especializada em todas as vertentes, desde o saneamento, à eletricidade, à informática, e por aí fora, para que se consiga ter um inventário perfeito e sem reservas. Nós estamos a melhorar, vamos continuar a melhorar, agora, efetivamente, como não foram identificadas falhas materialmente relevantes, é verdade que as prioridades têm sido outras, entendemos que, temos coisas mais importantes e problemas mais importantes para resolver no Município do que satisfazer o capricho, que é importante de ter um inventário completamente pormenorizado." -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, solicitou a palavra a qual lhe foi concedida e tomando da palavra, questionou o seguinte: *"Eu só pretendo aqui um esclarecimento a acrescentar aos pedidos de esclarecimentos que o Senhor Deputado José Freitas colocou, e tem a ver com uma afirmação que consta aqui do relatório do Senhor Auditor Externo e que diz respeito a uma afirmação, portanto, consta do relatório, que foram solicitadas informação aos Serviços de Assessoria Jurídica do Município e consta dessa informação recebida a existência de cinco processos."* -----

-----Gerou conversa entre alguns Senhores Deputados, sem uso de microfone e sem ser perceptível. A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, continuou: *"Como? Não é neste ponto? Se calhar já me estou a adiantar aqui. É no relatório?"* -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, referiu: *"Adiante, porque de facto esse ponto não faz sentido não ser discutido antes da votação. A votação, é a minha opinião, não faz sentido votar e depois ir analisar o relatório do Gestor. Portanto, o relatório do Gestor deve ser analisado em conjunto e depois vota-se e acabou. Pode continuar."* -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, prosseguiu: *"Então, consta aqui que existiam cinco processos em que o Município figurava como arguido ou réu, sendo que num dos mesmos existe uma probabilidade significativa da decisão ser desfavorável ao Município e refere qual é o processo em concreto, que é um processo que diz respeito a uma contraordenação que foi instaurada contra o Município e a minha questão é: Se efetivamente, este processo já está decidido, ou seja, se esta afirmação corresponde ou não à realidade? Ou o que me parece, e adianto-me já, é que, me parece que existe aqui uma incorreção, uma imprecisão e, efetivamente, não é isto que sucede. O que sucede é que, no que diz respeito a este processo, não existe uma probabilidade, como aqui está referido, uma probabilidade de a decisão ser desfavorável ao Município, mas essa decisão já será uma realidade, tanto quanto eu sei, porque já é uma decisão definitiva, penso não estar errada e é esse esclarecimento que eu*



pretendo. Sendo uma decisão definitiva, uma outra questão é: Se essa coima já foi paga ou se não? Qual a razão, passado tanto tempo de ainda não estar paga e de constar esta informação nestes termos aqui no relatório? Muito obrigado."-----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que se pudesse explicar.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, tomando da palavra, esclareceu o seguinte: "Ainda bem que me coloca essa questão, é uma questão realmente muito pertinente. Saberá melhor do que eu, que a Comissão Nacional de Proteção de Dados imite normativos e imitiu um normativo em dois mil e dezoito que obrigava, entre outras entidades, também os Municípios a designarem um responsável/ um encarregado de proteção de dados, ou seja, um responsável pelo garantir da proteção de dados no Município. Ora esta lei que, penso que era de dois mil e dezasseis e entraria em vigor em dois mil e dezoito, não foi, por vários motivos, não foi cumprida pelo Município e nós recebemos em dois mil e vinte e dois, se eu não estou em erro, alguns meses depois de entrarmos em funções, recebemos uma notificação, para nos pronunciarmos sobre esse assunto, a Câmara respondeu com o Apoio Jurídico do Advogado que tínhamos na altura e, fomos condenados a pagar 50.000€ (cinquenta mil euros). Entretanto, as coisas evoluíram, como é normal numa instituição, os nossos fornecedores, os nossos parceiros alteraram-se e, com o novo parceiro fomos contestar esta autuação que tínhamos de 50.000 € (cinquenta mil euros), eu próprio, tive que, ir depor a tribunal, já não ia à alguns anos, mas fui depor a Tribunal, eu e o Senhor Vice-Presidente e, conseguiu-se que a decisão que neste momento é uma sentença, fosse reduzida dos tais 50.000€ (cinquenta mil euros) para 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), infelizmente, são 12.500€ (doze mil e quinhentos euros). Ainda na última reunião de Câmara revertemos uma provisão de 32.500€ (trinta e dois mil e quinhentos euros) que tínhamos relativamente a este assunto. Efetivamente, a sentença foi proferida, nós estamos a aguardar que o tribunal nos envie a nota de pagamento, neste momento, temos a sentença, mas não sabemos como é que a havemos de pagar, porque não sei, o próprio Tribunal o há-de saber. Mas é verdade, é uma sentença, a sentença do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, do Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, que veio alterar a sentença da Comissão Nacional de Proteção de dados de 50.000€ (cinquenta mil euros) para 12.500€ (doze mil e quinhentos euros)."-----

-----Tomando da palavra, a Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, mencionou: "Eu agradeço o que o Senhor Presidente acabou de dizer, mas tenho que, com todas as palavras, dizer que não corresponde, efetivamente, àquilo que se passou, aquilo que o Senho Presidente aqui veio agora relatar. O que o Senhor Presidente veio agora relatar, foi que a Câmara foi notificada de uma contraordenação e que, na altura, responderam com o Apoio Jurídico que estava e que foram condenados a 50.000€ (cinquenta mil euros), isso não corresponde de todo à verdade e o Senhor Presidente sabe que não foi assim."-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionou: "Como é que sabe isso?"-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, respondeu: *"Como é que eu sei? Porque é um processo, é público, e eu sei, tenho conhecimento disso. Eu sei, porque tenho conhecimento do processo e sei qual é a decisão desse processo, é um processo público, qualquer pessoa pode ir saber, se assim o quiser, eu sou munícipe de Alvaia zere, assiste-me o direito de saber e, portanto, não é verdade aquilo que o Senhor Presidente aqui está a dizer. O Município foi notificado de uma contraordenação, sim, no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), foi respondido na altura, o Município recorreu para o Tribunal o recurso da contraordenação, em que o Senhor Presidente, efetivamente, foi indicado como testemunha, entre outras pessoas e a decisão desse processo é que depois a condenação em 12.500€ (doze mil e quinhentos euros). Eu pergunto ao Senhor Presidente: essa decisão permitia recurso, o Município não recorreu dessa decisão porquê? Quando o podia ter feito, para continuar a defender aquilo que estava vertido nesse processo e que permitiu que a contraordenação descesse de 50.000€ (cinquenta mil euros) para 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), porque é que, não recorreu para instâncias superiores?"* -----

-----Tomando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse o seguinte: *"Porque entendemos que não havia mais matéria para recurso. Você saberá melhor do que eu, nós podemos recorrer, mas os recursos têm sempre custos. Entendeu-se que esta redução da contraordenação de 50.000€ (cinquenta mil euros) para 12.500€ (doze mil e quinhentos euros) era uma interpretação em relação aquilo que nós tínhamos, porque, efetivamente, o Município teria que, em dois mil e dezoito já ter designado um encarregado de proteção de dados e não o fez. Nós recorremos até onde nos pareceu e até mais do que nos pareceu legítimo, o recorrer desta decisão."* -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, questionando: *"O senhor Presidente admite que as coisas se passaram como eu aqui estou a dizer e não como o Senhor Presidente iniciou por dizer, certo?"* -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que: *"Você é advogada, terá os termos mais adequados, qual a diferença entre uma contraordenação e uma sentença? Eu não sei muito bem. Nós fomos condenados a pagar 50.000€ (cinquenta mil euros). Recorremos para o Tribunal."* -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, insistiu, dizendo que: *"Convém dizer as coisas tal como elas são. O Senhor Presidente está a dizer errado, eu volto a dizer-lhe e, peço desculpa corrigir, o Município não teve nenhuma condenação de 50.000€ (cinquenta mil euros), foi levantado um auto de contraordenação, em que lhe foi aplicada uma coima de 50.000€ (cinquenta mil euros) e dessa coima foi feita uma audiência prévia, provavelmente, agora, sinceramente também não tenho exatamente presente se assim foi, mas admito que tenha sido feita em sede de audiência prévia e, posteriormente recorreu-se para o Tribunal, Tribunal de Figueiró dos Vinhos e no Tribunal de Figueiró dos Vinhos é que foi a decisão, a sentença, é do Tribunal de Figueiró dos Vinhos a sentença de Primeira Instância, 12.500€ (doze mil e quinhentos euros) e dessa decisão o Município podia ter recorrido, em defesa do interesse*



público acho que lhe assistia razão para ainda recorrer e pugnar pela absolvição, eventualmente até por uma admoestação, porque isso era uma lei que ainda não tinha entrado em vigor à muito tempo." -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que, já tinha entrado em vigor há oito anos atrás. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, finalizou dizendo: "*Não, mas essa figura do encarregado de proteção de dados, como sabe, é difícil de implementar e, provavelmente, conseguiria uma admoestação nesse processo, digo eu, eventualmente. Agora, teria sido importante, a meu ver, recorrer, e esta informação que aqui consta, também não corresponde à realidade, porque, nesta altura, o Município já tinha uma decisão definitiva. Portanto, o estar aqui a dizer que existe uma forte probabilidade de vir a ser condenado, não é a verdade, é aqui que eu quero chegar, também. Portanto, as coisas têm de ser colocadas com rigor, não é?*"-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu o seguinte: "*Não tenho exatamente a data em que isto foi elaborado*". -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, referiu: "*Não! Este relatório tem data de agora Senhor Presidente, tem data de nove de abril, não é?*" -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, concordou que sim. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, acrescentou que: "*A condenação é de junho de dois mil e vinte e quatro, portanto, é uma decisão já definitiva. Em trinta e um de dezembro já há uma decisão definitiva, portanto, não há uma forte probabilidade, as coisas têm de ser colocadas com rigor.*" -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, reiterou que: "*O que é facto é que nós, ainda não recebemos a notificação para a pagar, o tribunal pode esquecer-se de enviar, não sabemos. A verdade é que ainda não chegou nada para pagarmos.*" -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, tomando da palavra, referiu que aquela discussão não levava a lado nenhum. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, salientou ainda: "*Claro, mas eu também gostava de perceber e já percebi, até pela forma como o Senhor Presidente colocou a questão, tentando aqui deturpar, de alguma forma, aquilo que é a realidade deste processo. Muito obrigada.*" -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, tomando da palavra, disse: "*Isso já significa que a Senhora trás para aqui conhecimentos que não tem a ver com o conhecimento da maioria desta Assembleia. São conhecimentos particulares, que a Senhora tem e trás para aqui para "arma política de arremesso", desculpe lá, isso é "arma política de arremesso"!*"-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, disse que não trazia informação privilegiada, que a informação era pública e que qualquer Município com interesse podia chegar à informação, chamando-lhe a ela atenção para o ponto em questão.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, tomando da palavra, reiterou o seguinte: *"A Senhora está a ver, por exemplo, o homem que trabalha na profissão digna, digníssima, de Pedreiro, ir agora consultar um site do Ministério da Justiça a saber o processo da Câmara Municipal, instauração não sei de quê, não vai, é evidente que não vai, não é esse o interesse dele. Ele tem interesse em saber, se a calçada da sua rua vai ser arranjada ou não vai, tem interesse em saber se a manilha que põem lá para a água escoar é posta ou não é, portanto, essa é a diferença."* -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, referiu o seguinte: *"Senhor Presidente vai-me desculpar, mas o Município também tem interesse em saber para onde é que vai o dinheiro público."* -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, tomando da palavra, continuou reiterando: *"Senhora Deputada, se faz favor, ainda não acabei! Depois, a Senhora também, levanta aqui uma questão que quase que dá a entender que o Presidente da Câmara é responsável por o que está aqui dito e não é, isto é dito, existe uma probabilidade significativa da decisão, isto foi dito pelo Auditor, portanto, quem escreveu isto foi o Auditor, ele tinha obrigação de ir verificar todas as situações deste processo e dizer, não, eu como Auditor não tenho dúvidas que isto está arrumado, está resolvido. E outra coisa, agora pergunto eu também, que não sou Jurista, mas também tenho por lá uns Juristas em casa e nesta área é engraçado que é nesta área e, digo-lhe uma coisa, então e o recurso não pode agravar o processo? Eu já tenho ouvido muitos recursos que agravam, em vez de diminuir agravam."* -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, disse: *"Não, não senhor!"*

-----O Senhor Presidente da Mesa, tomando da palavra, continuou dizendo: *"Olhe desculpe, não é! O Caso Sócrates é um exemplo, o Juiz ilibou-o de não sei quanto, o ministério público recorreu e ele apanhou mais trinta e tal processos em cima, está a ver?! Portanto, a Senhora trabalha nos Tribunais, mas não é preciso trabalhar nos tribunais para perceber como é que a Justiça funciona. A Justiça, muitas vezes, funciona com recursos, sim, mas que em alguns aspetos, agravam, outras vezes não. A opção da Câmara foi não recorrer, achando que estava conforme, naturalmente, algum tipo de apoio Jurídico que tiveram, alguma indicação que tiveram nesse sentido. Eu questiono, com a minha "burrice jurídica", e não me importo que fique na ata, questiono se muitas vezes os recursos não agravam, é que eu já tenho visto os recursos agravarem, pronto, não sei! Só não agravam se for agora, lá nos Estados Unidos com o Trump e lá com a justiça que ele faz, faz a justiça como ele entende. Mas atendendo a que realmente, este documento que era um documento de suporte de apoio às contas foi já analisado e eu também tinha essa ideia de propor realmente que fizéssemos a análise deste documento que, é uma informação de parecer técnico em relação às contas, e só a seguir votaríamos a prestação de contas que engloba toda aquela panóplia de apreciação de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, faz parte do item da prestação de contas, prestação de contas é a designação genérica."* -----

-----Nos termos dos artigos 2.º e 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), na sua redação atual, as autarquias locais estão, em 2025,



sujeitas ao dever de prestar contas ao Tribunal de Contas, relativamente ao exercício de 2024. As entidades obrigadas à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) devem, conforme a Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, prestar contas de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019. Esta instrução aplica-se às entidades abrangidas pelo SNC-AP, nomeadamente aos serviços e organismos da administração local que não tenham natureza, forma ou designação de empresa. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham forma, natureza e designação de empresa, pelo que a prestação de contas relativa a 2024 deve observar o disposto na referida Instrução n.º 1/2019-PG. A referida instrução tem como objetivo concentrar numa única norma os requisitos de prestação de contas aplicáveis a entidades sujeitas ao SNC-AP, SNC, Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) e SNC-ESNL, uniformizando e simplificando o tratamento da informação financeira e reforçando a sua fiabilidade. Neste contexto, foi alargada a aplicação da plataforma eletrónica do Tribunal de Contas a todas as entidades sujeitas à sua jurisdição e aos seus poderes de controlo financeiro. A instrução clarifica, ainda, o conceito de prestação de contas e identifica os responsáveis pela elaboração, apresentação e aprovação das demonstrações financeiras. Nos termos do ponto 4.2 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019-PG, a prestação de contas deve ser acompanhada das atas contendo as deliberações de apreciação e aprovação das contas e da Certificação Legal de Contas. Adicionalmente, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a regularidade técnica da prestação de contas e da execução da contabilidade pública é assegurada pelo contabilista público, função atribuída ao dirigente intermédio responsável pela contabilidade ou, na sua ausência, a um trabalhador da carreira de Técnico Superior com formação específica em contabilidade pública. O SNC-AP veio, assim, criar formalmente a figura do contabilista público, definindo-o como o responsável pela regularidade técnica da contabilidade pública e da prestação de contas. Contudo, verifica-se que os requisitos legais para o exercício destas funções permanecem pouco claros, face às responsabilidades que lhe são atribuídas. Não se encontra ainda regulamentada a formação específica inicial e subsequente exigida para o exercício destas funções. Note-se que o mesmo diploma legal prevê a dispensa da formação específica inicial para os trabalhadores já responsáveis pela contabilidade à data da entrada em vigor do SNC-AP, e admite a assunção da função por trabalhadores sem formação na área da contabilidade. Esta ausência de regulamentação foi, aliás, objeto de reparo pelo Tribunal de Contas, nomeadamente no Relatório de Auditoria n.º 6/2017 – 2.ª Secção (Auditoria à Implementação do SNC-AP) e no Relatório n.º 25/2019 – 2.ª Secção (Auditoria à implementação da LEO – evolução até agosto de 2019), sendo neste último referido que o atraso na regulamentação assume particular gravidade. Após análise da documentação a Assembleia Municipal, nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou:

por maioria, com uma abstenção do Movimento Vamos Alvaiaçere - Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição e com cinco votos contra do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves:-----

1. Aprovar todos os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativos ao ano financeiro de 2024, nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os quais se encontram integral e tecnicamente elaborados, designadamente: Relatório de Gestão, notas explicativas às demonstrações financeiras e documentos apensos, que inclui inventário de todos os bens, direitos e obrigações;

2. Nos termos e para efeitos do disposto no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019-PG, verificam-se na presente prestação de contas os seguintes dados contabilísticos: -----

Dados do Balanço: -----

Total Ativo: 48.360.764,07€; -----

Total Património Líquido: 45.033.885,60€; -----

Total capital próprio: 80.256.099,64€; -----

Total Passivo: 3.326.878,47€; -----

Demonstração resultados: -----

Total Rendimentos: 10.418.231,86€; -----

Total Gastos: -13.363.847,42€; -----

Resultado Líquido: -2.945.847,42€; -----

Dados da Demonstração Fluxos de Caixa: -----

Recebimentos: 10.562.357,53€; -----

Pagamentos: 11.276.766,08€; -----

Dados da Demonstração Desempenho Orçamental: -----

Recebimentos: 14.087.185,59€; -----

Pagamentos: 11.238.021,37€; -----

Operações orçamentais e operações de tesouraria -----

Saldo inicial de operações orçamentais: 3.559.957,70€; -----

Saldo inicial de operações de tesouraria: 102.232,43€; -----

Saldo final de operações orçamentais: 2.849.164,22€; -----

Saldo final de operações de tesouraria: 98.617,36€; -----

3. As declarações dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano de 2024, que identificam todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes nessa mesma data, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, consideram-se como integrantes do presente relatório de prestação de contas, nos termos do número 3 do artigo 15.º da citada Lei, tendo estes sido aprovados na reunião de Câmara de 24 de janeiro e da Assembleia Municipal de dia 14 de fevereiro, ambas do corrente ano de 2025. -----



-----Os relatórios de gestão, notas explicativas às demonstrações financeiras e documentos apensos, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

Ponto 18 - Certificação Legal das Contas – Relatório e Parecer do Auditor Externo ---

-----Foi presente, na sessão, o Parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor Externo, previamente remetidos aos Senhores Deputados.-----

-----Uma vez que o assunto foi abordado no ponto anterior, o Senhor Presidente da Mesa prosseguiu com a tomada de conhecimento.-----

-----A Assembleia Municipal, tomou conhecimento do Parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor Externo, nos termos do disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----O documento "Certificação Legal de Contas" do Município, relativo ao ano de 2024, bem como o parecer e o relatório, elaborados pela sociedade Amado & Gomes, SROC, Lda., dão-se, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

Ponto 19 – Segunda Alteração Orçamental Modificativa – 2025-----

-----Foi presente, na sessão, o despacho n.º 5620 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Guerreiro, e documentação anexa, referente à Segunda Alteração Orçamental Modificativa de 2025, previamente remetida aos Senhores Deputados.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido inscrições.-----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com cinco votos contra do Partido Socialista – Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira e Senhor Deputado Alberto Gonçalves:-----

Aprovar a 2.º alteração orçamental modificativa (Revisão), a qual contempla, uma diminuição do orçamento da receita e da despesa em 1.901.511,00€, devidamente identificados na informação e documentação presente à sessão, bem como a plurianualidade da mesma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-

Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e o art.º 20.º das normas de execução do orçamento municipal para o corrente ano de 2025. -----

-----O despacho n.º 5620, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e a restante documentação relativa à Segunda Alteração Orçamental Modificativa de 2025, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, disse que chegou ao fim a ordem de trabalhos, considerando que correu bem, reforçando que as críticas que foram feitas ao Auditor pelo Deputado José de Freitas Simões irão constar em ata e, que fica o reparo da questão do inventário. Seguidamente, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a havia solicitado. -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, desejou uma Feliz e Santa Páscoa e convidou os jovens e menos jovens a participarem no Festival da Juventude, que irá decorrer em Mações de Dona Maria, de vinte e quatro a vinte sete de abril, convidando a aparecerem e a trocarem ideias em ambiente mais informal. Agradeceu a todos e desejou a continuação de uma boa tarde. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tendo solicitado a palavra e tendo-lhe sido concedida, referiu o seguinte: *"Porque eu tinha depreendido das suas palavras que a seguir ao ponto 17 iríamos analisar, embora não votar, o relatório do Auditor Oficial, uma vez que isso foi prejudicado, ou seja, que se passou diretamente para o último, resta-me formular um protesto. E o protesto é o seguinte: É que ao contrário daquilo que o Senhor Presidente aí afirmou, o assunto do parecer do Revisor das Contas, também me diz respeito, porquanto sou munícipe, Deputado Municipal, pagante de impostos e, portanto, quero saber, por onde é que anda o dinheiro que nós pagamos de impostos para o estado. Fica um ponto em aberto, que é o seguinte: alguém aqui falta à verdade, ou falta à verdade o Município que pode ter negado dados ao Auditor e, portanto, o aspeto do trânsito em julgado da sentença que foi aqui referida, não lhe foi do conhecimento dele, ou ele tomou conhecimento dos factos e mentiu na elaboração do seu relatório. Portanto, como há aqui contradição clara de conceitos, formulo este protesto que peço que seja registado em ata. Muito obrigado."* -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, fundamentou o seguinte: *"Senhor Deputado José de Freitas Simões, fica registado em ata, mas eu quero-lhe dizer uma coisa, quando começou a falar sobre a prestação de contas e o inventário o Senhor foi o primeiro a referir o relatório do Auditor, mas havia um ponto específico para isso, que era o ponto 18, na altura, depois, foi a Senhora Deputada que também foi referir um ponto específico do relatório, ora, nessas condições, já estavam a referir todos os pontos do relatório, não fazia sentido a*



seguir, ir-mos novamente discutir o ponto do relatório, ou então, tirava-lhe a palavra da primeira vez e dizia: pronto, o Senhor está a falar de prestação de contas, está a falar de inventário ou está a falar do Relatório de Contas? E o que eu disse foi, aquilo que o Senhor disse em relação ao Auditor de contas não ter levado em consideração a questão do inventário e essas questões todas relacionadas com o inventário, isso ficaria em ata, como fica em ata tudo o que o Senhor diz, não tenha preocupação que fica tudo em ata."-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, disse: " Senhor Presidente, para isso é que existem as reuniões e para isso é que se fazem as discussões. Não vi para aqui com todos os dados, nem daqui saio com eles, mas seguramente que saio daqui com mais do que aqueles que eu trouxe, porque foi exatamente da discussão que aqui foi tomada que eu fiquei a saber desta discrepância e desta falta de verdade que aqui houve. Repito, uma vez mais, eu não tinha conhecimento desses dados, nem sequer quando fiz a minha intervenção, é por isso que as pessoas, ao contrário do que acontece em algumas bancadas que entram mudas e saem caladas, não dizem coisa nenhuma, nem coisa que se pareça, da discussão é que nasce a luz, e da discussão é que nós ficamos com a certeza que, das duas uma, repito, uma vez mais, ou mentiu à Autarquia negando dados ao Auditor ou mente o Auditor no relatório que apresentou ao Executivo e à Assembleia. Muito obrigado." -----

-----O Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, tendo solicitado a palavra e tendo-lhe sido concedida, referiu: "Eu queria dar uma nota muito breve, e começando aqui por concordar obviamente em primeiro lugar com o Senhor Deputado, acho que efetivamente de qualquer discussão e de troca de ideias é que surge, e de um debate rico e que nos podemos, efetivamente, elevar e desenvolver-nos, acho que às vezes o que acontece é que depois caímos na tentação de falar muito e dizer pouco. E por falarmos muito e, às vezes, com mais ou menos convicção, não é por isso que passamos a dizer mais ou menos, que é, não se faltou à verdade daquilo que é o meu entender, e daquilo que foi passado pelo Senhor Presidente, novamente carece o Senhor Deputado de competências técnicas e de conhecimento de causa para poder fazer certas constatações, que é, ainda que, a confirmar-se, a informação que a Senhora Deputada Ana Paula trás a esta Assembleia, de que, efetivamente, possa ter transitado em julgado, ou que seja, portanto, que possa ter havido já, efetivamente, uma sentença, em relação a este processo, não faz sentido, contabilisticamente, o Município ter outro tratamento, que não a constituição que já está feita de uma provisão. Portanto, se ainda não chegou nenhum documento à Autarquia com essa sentença, eu não sei se o Senhor Deputado, se isto é claro para si, porque eu gostava que fosse esclarecido para casa, eu não queria que fosse a pensar que há falta de verdade, quando, na verdade, o Senhor Deputado carece é de perceber, mas para isso, é preciso humildade em reconhecer que não sabe aquilo que vem constatar com tanta veemência. Portanto, tem que perceber o seguinte, que é, pode, efetivamente, ter já havido uma decisão em junho do ano passado, se dessa decisão, Senhora Deputada é importante a Dra. Ana Paula também ouvir, porque, se não, depois não vai esclarecida para casa, se dessa decisão não tiver chegado à Autarquia um documento oficial a formalizar aquela que foi a decisão, o tratamento contabilístico

não pode ser feito porque a Dr.^a Ana Paula vem à Assembleia dizer que já aconteceu ou porque já é público. É preciso, efetivamente, se eu sei que há um artigo ou um serviço que vai ser faturado, eu não posso reconhecer na contabilidade da minha empresa ou do Município, a fatura que ainda não chegou ao Município, percebe? É simples. Eu estou a tentar traduzir, mas se não for claro, eu tento pensar num exemplo mais prático. Eu acho é que é importante, já aconteceu diversas vezes e eu vou terminar este mandato como o mestre dos exemplos, porque, tento trazer exemplos muitos práticos para quando as pessoas dizem coisas que são deliberadamente erradas, tentarem irem mais esclarecidas, porque não pode ser só estarmos a debater algo que pensa que é o correto ou faz sentido, quando depois, não entendem efetivamente os temas."----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, solicitando a palavra a qual lhe foi concedida e na posse da palavra, reiterou o seguinte: "Eu depois desta intervenção do Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, tenho que de facto concordar com ele, é que, muitas vezes, fala-se muito e diz-se pouco, efetivamente foi o que eu acabei agora de constatar, é que o Senhor Deputado e com todo o respeito, acabou de fazer ali um discurso muito eloquente, mas aquilo que ele disse resume-se a nada, porque ele está a falar de uma questão que foi aqui colocada e que não está por dentro da questão, eu não falei em termos contabilísticos, eu questionei aquilo que consta do relatório, uma afirmação, e consta lá que é uma probabilidade e o que eu questionei, e o Senhor Presidente respondeu à maneira dele, e eu rebati que aquilo que o Senhor Presidente disse e volto aqui a afirmar, não corresponde à verdade, porque o Senhor Presidente começou por fazer uma afirmação que o Município recebeu uma contraordenação que com a Assessoria do Jurista da altura respondeu a essa contraordenação, que foi condenado a 50.000€ (cinquenta mil euros), isto foi o que o Senhor Presidente disse, e que depois, já com os novos Juristas terá recorrido e que então aí, conseguiu uma decisão de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros) e eu digo aqui, mais uma vez, e afirmo, que na realidade, não foi assim que isto se passou. O Município foi notificado de uma contraordenação, foi levantado um auto de contraordenação, aplicado uma coima de 50.000€, foi dada resposta a essa contraordenação, recorreu-se para o tribunal, ainda com o apoio jurídico anterior, e posso afirmar isto com toda a certeza, ainda com o apoio jurídico foi feito recurso para o tribunal e a finalização desse processo já terá sido com o apoio do novo Gabinete Jurídico, a defesa já estava no processo feita e a decisão é de junho de dois mil e vinte e quatro, e o que eu aqui referi, é que, e perguntei primeiro se o Município tinha recorrido, porque a mim, da informação que eu recolhi, tinha quase a certeza que o Município não tinha recorrido, mas quis confirmar isso, o Senhor Presidente disse que não existia recurso, e portanto, não tendo havido recurso, em dezembro de dois mil e vinte e quatro, essa decisão já está transitada, já é uma decisão definitiva, ou seja, o Município conformou-se a pagar os 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), quando, na realidade, o Município poderia e deveria, a meu ver, mas isso sou eu, ter recorrido, porque estão em causa dinheiros públicos e poderia, eventualmente, em sede de recurso para instâncias superiores conseguir até vir a pagar menos, ou eventualmente, até ser-lhe aplicado uma amoestação, que normalmente, é a pena mais leve neste tipo de processos, e foi isso que eu apenas aqui referi, e portanto, nada mais que isso, e



posso voltar a referir, porque tenho a certeza absoluta daquilo que estou a dizer, e volto a dizer, a explicação que o Senhor Presidente começou por dizer, não corresponde bem à realidade dos factos, porque a realidade dos factos é esta !"-----

-----O Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, no uso da palavra, mencionou: "Mas eu queria só deixar claro, trinta segundos que é para não falar muito, se não depois já percebi que o raciocínio quebra, que é: o tema, em relação à Senhora Deputada, está constituído uma provisão, e por isso é que se diz que é altamente provável que aconteça. Vou tentar explicar, contabilisticamente, Senhora Deputada, ouça-me: Se não depois não consegue perceber, contabilisticamente, se não há um documento que possa ser reconhecido para que, efetivamente, seja refletido nas contas, portanto, tem que se constituir uma provisão. Se é uma provisão, não há outro tratamento se não dizer que é uma coisa provável, se não fosse provável." -----

-----Gerou conversa em sala, sem uso de microfone e sem ser perceptível, ao qual o Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, no uso da palavra, disse: "Mas se ainda não chegou a sentença oficial ao Município?" -----

-----Gerou nova conversa em sala, sem uso de microfone e sem ser perceptível, ao qual o Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, no uso da palavra, questionou: "Certo! Tem o número de série da nota de pagamento para nós conseguirmos confirmar isso?" -----

-----Gerou nova conversa em sala, sem uso de microfone e sem ser perceptível, ao qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, questionou: "Senhora Deputada e os outros processos, como é que estão? Já que tem assim tanta informação, os outros quatro estão a correr bem?" -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, respondeu sem microfone ativo, não sendo perceptível a sua resposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, respondeu: "Eu sei, vamos lá chegar, são temas de campanha eleitoral, há-de lá chegar, temos tempo para tratar disso com calma e descontração. Eu percebo, expressei-me mal efetivamente, mas tentei retificar-me porque os termos jurídicos..."-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, interrompeu dizendo: "Mas eu falei em concreto a este porque o Senhor Auditor refere-se em concreto a este." -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, disse: "Está bem, porque o Senhor Auditor não é Jurista, não está preocupado com os termos jurídicos, nem com quem é que eram os advogados. O Senhor Auditor está preocupado com a questão contabilística e com reversão da provisão que é o que o Senhor Deputado Manuel Pachon está a tentar explicar." ---

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra referiu: "Senhor Presidente, eu estou preocupada com duas questões neste aspeto em particular, com duas questões. Uma, com o rigor das informações que são consagradas aqui nos documentos que nos são apresentados, que eu constato que neste ponto, em particular, existe falta de rigor, tenho que concluir isso, porque diz aqui "num dos mesmos", é o Senhor Auditor que escreve, ele não fala nos outros, fala em cinco processos e concretiza em relação a este, diz "num dos mesmos existe uma probabilidade significativa da decisão ser desfavorável", não, nesta altura em dezembro de

dois mil e vinte e quatro, não existia uma probabilidade significativa da decisão ser desfavorável, existia uma decisão desfavorável, é essa questão."-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou: "*Você mesma está a dizer que o Município poderia recorrer?*"-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, respondeu: "*Não, desculpe! Em dezembro de dois mil e vinte e quatro, já não poderia recorrer. Em junho, quando foi notificado teria prazo, como é óbvio, agora em dezembro, já não poderia recorrer. Então, estamos a falar de coisas com rigor, não é? E era esse rigor que eu...*"-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, interrompeu dizendo: "*Você queria que estivesse aqui escrito, em vez de ser uma probabilidade significativa de ser desfavorável ao Município, que fosse, existia uma decisão desfavorável ao Município, é isso?*"---

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra respondeu: "*Não fui eu que inventei, nem fui eu que encomendei isto ao Senhor Auditor Externo, não é? Não fui eu que encomendei isto.*"-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, continuou explicando: "*O Município até já tinha constituído a provisão dos 50.000€ (cinquenta mil euros), certo? O que o Senhor Auditor está aqui a tentar explicar é que se fez um ajuste a essa provisão para os 12.500€ (doze mil e quinhentos euros).*"-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, disse: "*Mas eu não estou a questionar isso!*"-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu: "*Pois não, eu sei.*"

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, reitera: "*O que está aqui exposto, aqui neste paragrafo do relatório e o que eu constato é que isto não corresponde à verdade, não é? Nem corresponde isto, nem corresponde a explicação que o Senhor Presidente começou por dizer.*"-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, continuou explicando: "*Corresponde à verdade, que a provisão e foi na última reunião de Câmara aprovada o ajuste da provisão que estava feita de 50.000€ (cinquenta mil euros), porque já era uma contingência na altura e, termos constituído a provisão de 50.000€ (cinquenta mil euros) e essa provisão ter sido ajustada para 12.500€ (doze mil e quinhentos euros).*"-----

-----Gerou conversa em sala, sem uso de microfone e sem ser perceptível, ao qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, continuou explicando que: "*Não podia não! Porque a contingência já existia! Não, mas aí já está a entrar na minha área, aí não! Por isso mesmo, mas a contingência já existia, percebe? E por isso, não poderia ser ajustada para zero, aí já está a entrar na minha área, já tem que ser você a ter mais calma naquilo que diz, para não cair no erro de faltar à verdade. E como eu lhe disse.*"-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, respondeu, sem uso de microfone e parte do discurso sem ser perceptível: "*...poderia, eventualmente, em termos de condenação, ter sido menor do que esta.*"-----



-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, refere que: *"Sim, a provisão foi constituída em 50.000€ (cinquenta mil euros), quando havia uma alta probabilidade de termos que pagar esses 50.000€ (cinquenta mil euros)."* -----

-----Gerou conversa em sala, sem uso de microfone e sem ser perceptível, ao qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, disse que: *"Eu acho que isto é uma discussão para outras alturas."* -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, mencionou que: *"O assunto é interessante, mas não leva a lado nenhum. É uma disputa jurídica, mas é uma disputa jurídica que está cocha porque o Senhor Presidente da Câmara é Economista, o Senhor Fábio Manuel Pachon David é Economista, eu sou Engenheiro, a Senhora é Jurista, não está aqui nenhum Jurista para discutir consigo, no mesmo pé de igualdade. Mas essas questões, essas questões da coima, há uma coisa que eu percebo: Senhora Deputada, dá-me licença que eu diga, quando eu ouço o Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, ouço o Senhor Presidente da Câmara, e vejo aquilo que o Auditor diz, eu percebo que o Auditor e, em termos contabilísticos, eu sei o que é uma provisão, e se ele diz que há uma provisão, a Câmara informou que tinha a provisão inicial de 50.000€ (cinquenta mil euros) e que ele, ao fazer a análise, verificou que afinal 12.500€ (doze mil e quinhentos euros) eram suficientes, porque foi a coima que foi aplicada, após recurso, entendi. Agora, nem o Presidente da Câmara, nem o Auditor, se têm provavelmente capacidade jurídica suficiente para dizer ali: "olhe que, estes 12.500€ (doze mil e quinhentos euros) até podem ter recurso ainda." Não! Esse, é o papel do Jurista! E portanto, esse debate jurídico e essa questão jurídica da Câmara ficou prejudicada, não faz sentido, porque a Câmara não ficou prejudicada. Iremos analisar mais tarde, na altura própria disso, sabemos que este assunto há-de vir "à baila", mas hão-de vir "à baila" outras coisas mais, com certeza também, outras realidades mais jurídicas, relacionadas com o Município. Eu não sou jurista, não tenho conhecimento sobre essas coisas, mas naturalmente que entendo o relatório e vendo, a contabilidade sei que tem que ter uma provisão, uma provisão é uma realidade que tem que ser feita face a um pagamento que é previsível. Imagine que a coima tinha já sido recebida do Tribunal e não havia provisão, como é que a Câmara iria pagar? Aí, haveria uma falha grave por parte da contabilidade da Câmara, têm de se ter a provisão feita. Agora, a Senhora está a debater-se no seguinte: Não, mas juridicamente isso até podia ser zero, mas isso, é uma questão jurídica, uma mera probabilidade, se fosse a Senhora Doutora Presidente da Câmara, como é Jurista, recorria, agora naturalmente a Câmara tem Juristas que devem ter aconselhado, "vá por este caminho", "vá por aquele" e, portanto, admito que essa situação jurídica possa ser discutida a seu tempo, calmamente, pacatamente, incluindo com outras também, que foram levantadas e foram vistas. E portanto, esta coisa da gente dizer, estou preocupado com o dinheiro público, é muito bonito, mas tem de ser analisado na sua globalidade, temos que estar preocupados em tudo aquilo que acontece, tudo aquilo que fazemos, não é agora nesta "coisinha" do Auditor ter levantado ali o problema de uma coima, é amanhã num processo que se fez, num processo que não se fez, em qualquer coisa que foi julgado e foi favorável ou foi prejudicial à Câmara, está a ver? Isto é tudo muito*

relativo, e como é tudo muito na vida, muito relativo. A devido tempo, naturalmente, isto há-de voltar novamente à discussão, eu não tenho dúvidas, tenho aqui um dedinho que adivinha, que isto vai voltar à discussão e, nessa altura, será explicado. Agora, eu acho que ninguém mentiu, a minha opinião é que ninguém mentiu, não! São pessoas que têm linguagens diferentes, a linguagem do contabilista não é a linguagem do jurista, são coisas diferentes. O contabilista tem a linguagem de ter que fazer aquela provisão, fez a provisão porque havia a probabilidade de a coima chegar, a coima até agora não chegou, segundo diz o Presidente da Câmara, pelo que, não chegou coima nenhuma ainda, não é? Portanto, a sua posição é uma posição jurídica, aqui nenhum de nós é jurista, portanto vamos aguardar." -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra respondeu, sem uso de microfone e parte do discurso sem ser perceptível: *"Eu também não sou da contabilista e tenho todo o gosto em ouvir a explicação."* -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, continuou dizendo: *"Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, na vida não vale a pena às vezes ficarmos com "vitórias de pirro", porque elas não valem nada, "ganhamos hoje assim e depois amanhã vamos perder assim", está a ver? Não vale a pena! É um conselho que eu lhe estou a dar, de um homem de cabelos brancos e que tem muita experiência da vida Autárquica neste Concelho, percebeu? Na vida, não vale a pena às vezes termos "vitórias de pirro", achar que, neste momento, "consegui que o Presidente da Câmara ficasse ali entalado e tal, porque fiz-lhe ver que juridicamente houve ali um procedimento errado, da equipa nova...", a Senhora referiu, a equipa nova, de Juristas da Câmara, um procedimento errado..."* -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, justificou-se referindo: *"É o que aqui está escrito, eu não encomendei isto ao Senhor Auditor."* -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, continuou: *"Está bem, mas a Senhora utilizou esse argumento, e eu digo e volto a dizer, utilizou o seu conhecimento pessoal da situação, não diga que não, pessoal e nós sabemos que tem, conhecimento pessoal da situação para tentar tirar algum proveito, pronto, mas mentir, eu acho que ninguém mentiu. Na minha opinião ninguém mentiu, há interpretações diferentes, a jurídica é uma e a contabilística é outra, agora mentir ninguém mentiu, não, isso não!"* -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, disse o seguinte: *"O que aqui está escrito não corresponde, de todo, à realidade, porque já havia uma decisão definitiva e o que eu disse, e volto a dizer, é que a primeira explicação que o Senhor Presidente fez o favor de dar, não corresponde aquilo que sucedeu."* -----

-----Tomando da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, reiterou que: *"Isso diz a Senhora Deputada, na questão jurídica porque é jurista, não diz o economista. O Economista diz que a provisão tinha de ser feita e só a única coisa que ele refere como positivo foi que a provisão de 50.000€ (cinquenta mil euros), afinal passou para 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), ou seja, ele até considera isso um ato positivo e está a dar nota desse ato positivo, ele não está a referir mais nada, não está a interpretar mais nada de jurídico. Depois, quem quiser achar que*

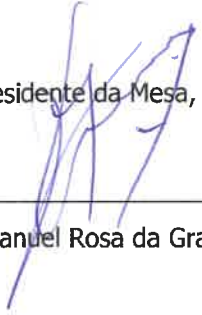


isto é fantástico e é já uma coisa que têm para amanhã atirarem lá fora a nível político e dizer: Afinal a Câmara tem ali 12.500€ (dose mil e quinhentos euros) que podia ter utilizado para algo e não fez, pois! Eu tenho um dedinho que adivinha que isto há-de vir "à baila" e hão-de vir muito mais coisas "à baila" e nós cá estaremos para o embate. Também lhe garanto uma coisa: nós cá estaremos para o embate, não temos problema nenhum, cá estaremos! E posto isto, uma Santa Páscoa para todos e Deus Nosso Senhor ressuscitado traga a paz e a harmonia entre os povos. Boa Páscoa." -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da Assembleia Municipal, às vinte horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada irá ser assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Mesa,



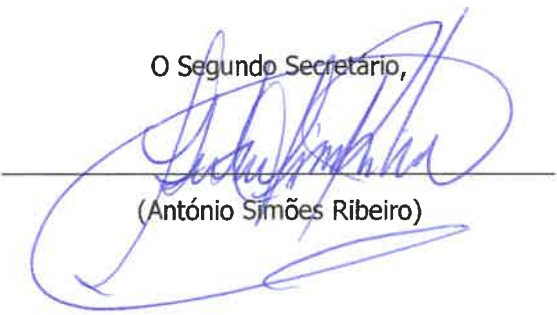
(Carlos Manuel Rosa da Graça)

A Primeira Secretária,



(Sandrina Marques Pais Pedrosa)

O Segundo Secretário,



(António Simões Ribeiro)